



Diário Oficial

Nº 11.543 - Ano XLVI

Segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 de Agosto de 2013

Diante dos elementos constantes no presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro/Parcial Teor formulado pelo interessado, Sérgio Lopes Cavalcante, decido pelo deferimento parcial da certidão, dos autos de nº 2013/11/15.271, conforme o Decreto Municipal nº 18050/2013.

A documentação está à disposição na Coordenadoria Setorial do Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada, 4º andar.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

THIAGO S. MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 022/2017-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2017.00000221-99 -**Interessado:** Ouvidoria Geral do Município de Campinas -**Objeto:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviço Telefônico para Discagem Direta de Ramais (DDR), na modalidade local -**Recebimento das Propostas do lote:** das 08h do dia 08/03/17 às 08h do dia 09/03/17 -**Abertura das Propostas do lote:** a partir das 08h do dia 09/03/17 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 09/03/17 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/02/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

FLÁVIO EMÍLIO RABETTI

Respondendo pelo Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/10/39.022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 005/2017

Objeto Registro de Preços de kits diagnósticos e meios de cultura para uso do Laboratório Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **02** por não lograr interessados na apresentação de propostas.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 005/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
 - **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.** item **01** (R\$ 12,70); e
 - **KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - **ME** item **03** (R\$ 0,97).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 039/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 17/10/5.137, onde figura como interessado o Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, referente ao servidor de matrícula funcional nº

128.678-1, bem como pelo afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997, contados a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Campinas, 16 de fevereiro de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 034/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar **080/15**, do protocolado nº **15/10/44.765**, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **126.037-5**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 13 de fevereiro de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 035/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **16/10/41.166**.

Campinas, 14 de fevereiro de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 036/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

pela Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **16/10/44.625**, onde figura como interessado a **VISA - Vigilância em Saúde Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **126.134-7**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de fevereiro de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 037/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **16/10/39.484**, proveniente da Secretaria Municipal Recursos Humanos, referente ao servidor de matrícula funcional nº **86.347-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de fevereiro de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 038/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **16/10/45.849**, proveniente da Secretaria Municipal Recursos Humanos, referente ao servidor de matrícula funcional nº **110.881-6**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de fevereiro de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica o (a) reclamante notificado (a) **para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, apresente recurso**, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
02173/2014/ADM	GLAUCIA MARIA DE AGUIAR	EMBRATEL
02191/2014/ADM	LUIZ FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
02550/2014/ADM	ANDRE DE CASTRO MIRANDA	OI MÓVEL
02579/2014/ADM	SILVIO VIEIRA DIAS	BANCO DO BRASIL
02711/2014/ADM	NAIR MARIA DA COSTA	FAC 4
00677/2014/ADM	FERNANDO DA SILVA SOUSA	AZUL LINHAS AEREAS
01068/2013/ADM	EFIGENIO VIEIRA SILVA	BANCO BMG S/A
02203/2013/ADM	JULIO RAMOS NOGUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
03581/2014/ADM	DANIEL REINA STECCA	TELEFONICA
01020/2015/ADM	EVA CATARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	EDITORA GLOBO
01233/2015/ADM	MARCELO VENANCIO DA SILVA	BANCO ITAÚ-UNIBANCO
01822/2015/ADM	MARIA NAZINHA BARBOSA MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01824/2015/ADM	ROBERTO FRANCISCO MOLKA MALFATTI	TELEFONICA
03017/2014/ADM	JOAO BATISTA PEDROSO	ULTRAGAZ
03201/2014/ADM	JAMILLA HELEN DE SOUSA NICOMEDES	BANCO BRADESCO
03275/2014/ADM	J.R. CAMARGO LOCAÇÕES MAQUINAS ANDAIMES LTDA	BOA VISTA SERVIÇOS
03301/2014/ADM	ARISTEU FEITOSA LOIOLA	LEADER MAGAZINES
03463/2014/ADM	HUGO LEONARDO RAMOS PERIN	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
03464/2014/ADM	SIVANILDO SANTOS	CPFL
03587/2014/ADM	CLEONICE DOS SANTOS	ALPINI VEICULOS
03628/2014/ADM	DONISETE COSTA RESENDE	IMPAKTO
02053/2015/ADM	GISELE FERNANDA DE OLIVEIRA SATIRO	SAO PAULO F P F LTDA ME
01935/2015/ADM	IANI GUIMARAES DE PINHO CARLESSO	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA
02672/2015/ADM	MARIA APARECIDA DOMINGOS MOREIRA	BANCO BMG S/A
02127/2015/ADM	EDSON DELATTRE	SEGURADORA ALIANÇA DO BRASIL
00541/2015/ADM	MARCOS FERREIRA DIAS	CONSORCIO RECON
02313/2015/ADM	ANDRE LUIZ	NEXTEL
00367/2014/ADM	ROBERTO MUNIMIS	BANCO SANTANDER
00181/2014/ADM	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA	BANCO BMG S/A / BANCO ITAÚ-UNIBANCO
00174/2014/ADM	FANNY FLOMIN MUNIMIS	BANCO SANTANDER
02632/2015/ADM	SHIRLEY MARA COSTA SOLIGO	GUAPORE PISOS E REVESTIMENTOS
02157/2015/ADM	FABIOLA RAMPONI	SANASA
02637/2015/ADM	MARIANA ESTIMA DO NASCIMENTO	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
03257/2014/ADM	JOSE MAURO TUBALDINI	SAMARITANO
02983/2014/ADM	CLAUDIANA SANTOS PEREIRA	SKY TV CABO

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, §2º, que estabelece ser de competência dos Conselhos

Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, II, que estabelece como competência do CMDCA gerir o FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela 13.204/2015 de 15 de dezembro de 2015, que em seu artigo 31, II estabelece a inexistência de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em caso da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Instrução nº 02/2016 do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, especialmente em sua Seção IV - Dos Termos de Colaboração e de Fomento; CONSIDERANDO a Resolução CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e em seu art. 12 prevê a possibilidade de indicação pelo doador/destinador àquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados; CONSIDERANDO a ausência de julgamento até a presente data da Ação Civil Pública de Declaração da nulidade dos artigos 12 e 13 da Resolução CONANDA Nº 137/2010, nos autos do Processo: 0033787-88.2010.4.01.3400 que corre perante o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, que tem como Apelante a UNIÃO FEDERAL e Apelado o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.242 de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2017 e dá outras providências, especialmente em seu art. 28 que regula a concessão de subvenções sociais a título de subvenção;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDCA Campinas ocorrida em reunião ordinária datada de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida a indicação pelo destinador/doador de recursos ao FMDCA de entidades ou organizações da sociedade civil de sua preferência para aplicação dos recursos doados/destinados, desde que as mesmas realizem programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que estejam devidamente registrados no CMDCA Campinas.

§ 1º A permissão de que trata o *caput* aplica-se apenas às destinações de imposto de renda, aportadas no FMDCA até 31 de dezembro de 2017, salvo decisão em contrário referente aos artigos 12 e 13 da Resolução CONANDA nº 137/2010.

§ 2º Do valor total dos recursos doados/destinados ficará retido no FMDCA 20% (vinte por cento) a ser aplicado em ações e projetos voltados às prioridades da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem definidas oportunamente pelo CMDCA Campinas.

Art. 2º O efetivo repasse de recursos financeiros às entidades ou organizações da sociedade civil que vierem a ser indicadas para o recebimento das doações/destinações previstas nesta Resolução será realizado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e ficará estritamente vinculado:

I - ao cumprimento das normativas do CMDCA Campinas;

II - à comprovação, pelas beneficiárias, de capacidade técnica, jurídica e regularidade fiscal, assim como regularidade na prestação de contas de recursos públicos anteriormente recebidos;

III - análise e aprovação pelo Colegiado do CMDCA Campinas, do Plano de Trabalho, da previsão de receitas e despesas estritamente vinculada ao programa, projeto ou serviço devidamente registrado no CMDCA e indicado pelo doador/destinador, a serem apresentados nos termos e prazos a serem definidos oportunamente pelo CMDCA Campinas;

IV - a ausência de enquadramento das entidades ou organizações da sociedade civil nas vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

V - ao cumprimento de todas as demais exigências e requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da legislação municipal pertinente;

VI - a aprovação de Lei Municipal autorizadora do repasse de subvenção na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, por força da indicação do doador/destinador.

§ 1º. As entidades ou organizações da sociedade civil que apresentarem propostas que não contemplem as determinações do artigo 2º desta Resolução, nos termos e prazos a serem disciplinados por ato do Conselho poderão perder o direito à utilização dos recursos a elas indicados, retornando os valores à deliberação do CMDCA.

§ 2º. Somente serão repassados valores que forem superiores a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por entidade.

Art. 3º A entidade ou organização da Sociedade Civil que, durante o período de 02 de janeiro de 2017 até a data desta publicação, em que não estava permitida a destina-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ção dirigida, contatou empresas ou pessoas físicas para destinações diretamente ao FMDCA, poderá delas se beneficiar, descontados os 20% de retenção ao FMDCA, desde que o destinatário **MANIFESTE CLARA E FORMALMENTE ao CMDCA**, anexando os comprovantes de depósito, até o dia 31 de março de 2017, sua vontade de destinar à entidade.
Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
RODRIGO OTÁVIO TEIXEIRA NETO
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMADA

A Secretaria Municipal de Cultura, através de seu Secretário CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO, publica e faz saber ao servidor **LUIS HENRIQUE FIRMINO JORGE**, matrícula 100806-4, CONDUCTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, centro de custo C0255, que tem sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DO CARGO**, nos termos do artigo 195 e 198, II, parágrafo 1º da lei municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais). E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03(três) dias consecutivos.

Campinas, 15 de fevereiro de 2017
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 14/2017

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art.1º Designar o servidor Fernando Henrique Martins matrícula 119.148-9 para atuar junto à CEMEFEJA Paulo Freire, do Naed Leste .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2017.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 15/2017

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art.1º Designar a servidora Livia Cristiane Pereira Dal Bello matrícula 119.091-1 para atuar junto à EMEF Ângela Cury Zakia, do Naed Leste .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2017.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª Reunião Ordinária do Plenário - 09/02/2017

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Profª Solange Villon Kohn Pelicer, verifica a inexistência de Quórum Regimental e após a segunda chamada, às 9h00, suspendeu a Reunião. Por disposição Regimental, anotam-se os presentes e as justificativas de ausência.

Presentes:

Os titulares, Solange Villon Kohn Pelicer (Presidente); Adriana Lech Cantuaria (SME); Maria do Carmo Corrêa Serra Fernandes (DE Oeste - Campinas); Antonio Sertório(STMC);Darci da Silva (FUMEC); Margarete Savassa Daniel Montanhur (CMDCA); Ronaldo Lacis (SIEEE - SP); a suplente, Marinalva Imaculada Cuzin (FUMEC); Consultoria Técnica, Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos (Normas e Legislação/ SME); visitantes, Alenice Marques Mendes (Normas e Legislação/ SME); Thais Speranza Righetto (FEAC); Rosana Correa Moura (Departamento Financeiro/ SME).

Justificaram ausência: Wenceslão Machado de Oliveira Junior (FE - UNICAMP) e Mara Regina Lemes de Sordi (FE - UNICAMP)

ANDRÉIA CRISTINA PENTEADO DE CARVALHO CALVO
Secretária Executivo

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Protocolo nº 2017/10/5391 - Assunto:Pedido de Certidão de Inteiro Teor

Interessado: Maria Imaculada de Almeida Melo

À CSA

Solicita, Maria Imaculada de Almeida Melo, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2016/50/284**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Protocolo nº 2017/10/4573 - Assunto:Pedido de Certidão de Inteiro Teor

Interessado: Maria Lúcia Costa de Oliveira Cerone

À CSA

Solicita, Maria Lúcia Costa de Oliveira Cerone, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2012/10/25616**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Protocolo nº 2017/60/175 - Assunto:Pedido de Certidão de Inteiro Teor

Interessado: Priscila Maria Farah

À CSA

Solicita, Priscila Maria Farah, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2015/10/12662**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2015/10/50.103. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 07/2016. **Contratada:** VM DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI. **Termo de Contrato nº.** 04/2016. **Termo de Aditamento:** 03/2017. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual do instrumento original da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus com motorista devidamente habilitado, para transporte de alunos EJA do Centro Profissionalizante Tancredo Neves. **Valor:** R\$ 44.918,00. **Assinatura:** 10/02/2017. **Vigência:** 12 meses a partir do dia 11 de fevereiro de 2017 (11/02/2017 a 10/02/2018).

Campinas, 15 de fevereiro de 2017
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº 2016/10/38357.

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº **06/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits lanche destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP e suas unidades, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, sanados todos os recursos, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. ADJUDICAR o Pregão suprarreferido;

2.HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelo preço **GLOBAL**, entre parênteses, ofertado pela empresa vencedora:

. **TRIADE PANIFICADORA LTDA - CNPJ 65.664.492/0001-65 (R\$ 799.000,00)**

3.AUTORIZAR a despesa em favor de **TRIADE PANIFICADORA LTDA - CNPJ 65.664.492/0001-65** no valor de **R\$ 799.000,00(setecentos e noventa e nove mil reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 599.250,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais)** e o restante onerar

o exercício subsequente.

60.401.12.363.1083.4345.339030

Publique-se na forma da lei.

À Procuradoria para elaboração da Ata de Registro de Preços
Após à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.
Campinas, 17 de fevereiro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Instituto Amo Campinas de Assistência e Transformação Social
Protocolo: 2017/10/00564

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, Nº 1.655, Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Notificação Para Apresentar Contrarrazões de Recurso Extraordinário

Protocolo Principal: 2011/03/01383

Interessado: CLARO S/A

Recurso Extraordinário: Protocolo 2017/10/03539

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº02039/2011

Fica o interessado e sua representante legal, a advogada LUCIANA ANGEIRAS FERREIRA, inscrita na OAB/SP sob o nº147.607, conforme documentos juntados aos autos, notificados desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei; de acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretária: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributarios

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2016/03/18632

Interessado: ELIZABETH FINATTI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 23,9180 UFIC's.**- decorrente do recolhimento em duplicidade para a(s) parcela(s) cota única e 02/11 do carnê de IPTU/Taxas 2016- emissão 01/2016, para o imóvel 3423.13.49.0082.01053, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolado: 2016/03/23351

Requerente: Iran Rocha de Souza

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2016/03/23351. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 2016/03/23854

Requerente: Maria Caldeira dos Santos

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2016/03/23854. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 2016/03/23940

Requerente: Ismael Francisco

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº

2016/03/23940. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 2016/03/23959

Requerente: Moreira Amorim Investigações Ltda. - ME

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2016/03/23959. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 2016/03/23975

Requerente: Luzinete Lima da Silva

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2016/03/23975. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 2016/03/23997

Requerente: Masp Imóveis e Administração Ltda.

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2016/03/23997. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolo: 2016/03/24026

Interessado: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO FEAC

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 97,4840 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do carnê de Taxas/2015 - emissão 01/2015, para o imóvel 3422.51.04.0355.01029, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/24036

Interessado: FEAC FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSIST. CAMPINAS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 7,9274 UFIC's.**- decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01 a 07/07 do carnê X-1000(2011 E 2012) Taxas Sinistro 2013- emissão 11/2013, para o imóvel 3422.51.04.0355.05090., nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolado: 2016/03/24089

Requerente: Rita de Cássia Agreli Lobo Hamsch

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2016/03/24089. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 2016/03/24102

Requerente: Lourdes Ana Lopes Ribeiro

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2016/03/24102. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolo: 2016/03/24103

Interessado: Regina Lucia Talheta Vidal Correia

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 164,6939 UFIC**, sendo 9,2401 UFIC referente ao recolhimento na parcela 46/46 do Acordo 376588/2012; 45,3461 UFIC referente ao recolhimento nas parcelas 46, 48, 49, 51 e 52/66 do Acordo 376593/2012, e 110,1077 UFIC referente ao recolhimento nas parcelas 46, 48, 49, 51 e 52/60 do Acordo 376597/2012, relativos à Inscrição Municipal 414794, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito

residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolado: 2016/03/24137

Requerente: Alex Rodrigo de Oliveira

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2016/03/24137. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolo: 2016/03/24206

Interessado: Gisele Maria Collado Rafael da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 35,2278 UFIC, proveniente do valor recolhido para a parcela 01/11 do IPTU/Taxas 2015, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3261.53.45.0542.02011, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/24211

Interessado: Antonia Rosaria Armelin de Oliveira Caldas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 148,8325 UFIC, proveniente do valor recolhido equivocadamente para a Cota Única do IPTU/Taxas 2016, concernente ao imóvel de código cartográfico 3423.12.73.0333.01101, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, sendo o imóvel correto a receber o pagamento o codificado pelo nº 3423.12.73.0333.01138. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 42 a 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Ainda, determino a reativação do débito de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2016, lançados para o imóvel 3423.12.73.0333.01101.

Protocolo: 2016/03/24600

Interessado: Sandro Ricardo Paula Alves

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 432,2389 UFIC, referente ao recolhimento em duplicidade na Guia nº 139346409, relativa ao imóvel cadastrado sob o nº 3423.21.99.0056.01183, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou por restituição, caso após efetivado o procedimento de compensação restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/24616

Interessado: Vanda Pires de Oliveira Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 116,9903 UFIC, referente ao recolhimento em duplicidade na parcela 59/60 do Acordo 357844/2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3413.64.44.0135.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou por restituição, caso após efetivado o procedimento de compensação restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/03/24689

Interessado: Thais Cristina Garcia

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 102,4051 UFIC, referente ao recolhimento em duplicidade na parcela 08/11 do carnê IPTU/Taxas 2015, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3452.53.37.0061.00000. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolado: 2016/10/41609

Requerente: José Tarcizio Pereira

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2016/10/41609. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolo: 2016/10/43958

Interessado: Ivonete Correa Lima Martins

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFI-

RO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 27,2327 UFIC, sendo 5,7957 UFIC proveniente do pagamento efetuado na parcela 05/06 do carnê Taxa de Lixo/Sinistro 2016, e 26,7851 UFIC proveniente dos pagamentos efetuados nas parcelas 01 a 05/12 do carnê Taxa de Lixo/Sinistro 2016 - X1000, relativos ao código 3443.44.27.0221.06040, não considerado no momento dos recalculos dos exercícios, em 2016. Após, encaminhe-se o processo ao DRI, para determinar, de ofício, o aproveitamento do crédito em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2016/30/1833

Interessado: Denilson Ferreira dos Santos

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFI-RO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 486,9477 UFIC, referente aos recolhimentos efetuados indevidamente no Acordo 467319/2016, relativo ao código 3334.64.70.0015.01001, não considerado no momento do recálculo de exercícios, em 11/2016, utilizando o valor para quitação parcial do lançamento 11/2016 - retroativo, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI, para determinar, de ofício, o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007. Ainda, informo que o crédito pertinente ao IPTU/Taxas 2011 já foi compensado automaticamente no recálculo do exercício.

Protocolo: 2016/50/1969

Interessado: Paulo Roberto Siqueira e Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 41,2501 UFIC, referente ao recolhimento nas parcelas 05 e 06/08 do carnê IPTU/Taxas 2016, emissão 01/2016, relativo ao imóvel 3431.14.64.0002.01054, não considerado no momento do recálculo do exercício, em 04/2016, utilizando o valor para quitação total do lançamento 04/2016, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI, para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2016/50/2061

Interessado: Leonardo Luis da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 28,4886 UFIC, referente ao recolhimento em duplicidade na parcela 05/11 do carnê IPTU/Taxas 2015, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3451.41.68.0138.00000. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2016/50/2085

Interessado: José Lameo da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 20,4960 UFIC, referente ao recolhimento em duplicidade na parcela 09/09 do carnê IPTU/Taxas 2016, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3263.21.92.0375.02007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

EDITAL 09/2017 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF

O Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, NOTIFICA os interessados que, de acordo com os registros de nossos sistemas, os acordos listados abaixo, firmados com os beneficiários da Lei Municipal nº 14.866/2014 (REFIS/2014), possuem parcelas em atraso, o que ensejará sua rescisão, nos termos do artigo 13 da mencionada lei.

Na eventualidade de essa dívida já ter sido paga ou extinta por outra modalidade, compareça, pessoalmente ou através de seu representante legal, em um dos postos de atendimento Porta Aberta até 02/03/2017, munido do documento comprobatório da respectiva extinção. Para verificar os locais e horários de atendimento, acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta.

Mantida a inadiplência até a data informada acima, o acordo será rescindido e o Saldo Devedor (ou Valor Residual) será calculado com os acréscimos previstos na legislação aplicável, bem como com a reincorporação integral dos benefícios concedidos.

DOCUMENTO	CONTRIBUINTE
416302/2014	ANTONIO GONCALVES DINIZ
433536/2014	INFOCULT CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI - ME
435631/2014	MARCO ANTONIO COSTA MERCURIO
436263/2014	ACADD CLINICA DE ARQUITETURA E ENHENS LT
436275/2014	ACADD CLINICA DE ARQUITETURA E ENHENS LT
437563/2014	ALESSANDRO ROGÉRIO DE ANDRADE DURAN

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
 Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL n° 22/2017/TSR

Contribuinte: N. S. A. Reparções Automobilísticas Ltda Me
CNPJ n°: 07.215.459/0001-51

Inscrição Municipal: 121.560-4

Fica notificado o sujeito passivo da **conclusão**, sem caráter homologatório, dos trabalhos de ação fiscal - Verificação de Livros e Recolhimentos - VLR, nos termos do artigo 107 do Decreto Municipal n° 15.356/05 combinado com o artigo 21, inciso V da Lei 13.104/2007, referente ao período de 11/2008 a 09/2013, conforme Termo de Início de Ação Fiscal 001/2013 NMOA, iniciado em 14/10/2013.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL n° 23/2017/TSR

Contribuinte: Mário Cleto Giugni

CNPJ n°: 04.920.282/0008-72

Inscrição Municipal: 164.406-8

Fica notificado o sujeito passivo da **conclusão**, sem caráter homologatório, dos trabalhos de ação fiscal - Verificação de Livros e Recolhimentos - VLR, nos termos do artigo 107 do Decreto Municipal n° 15.356/05 combinado com o artigo 21, inciso V da Lei 13.104/2007, referente ao período de 06/2009 a 05/2011, conforme Termo de Início de Ação Fiscal 013/2011 NMOA, iniciado em 28/06/2011.

TIAGO SOUTO RIBEIRO

AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN n° 94 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal n° 13.104/07 fica a empresa (ME e EPP) abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresa em início de atividade*, tendo em vista que constam débitos da empresa nesta Prefeitura, previstos no artigo 17, inciso V da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 c/c artigo 15, inciso XV da Resolução n° 94 do CGSN.

O interessado poderá impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
26.260.600/0001-82	FABIO BRISTOTTI PROMOCAO DE VENDAS - ME	25/01/2017

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN n° 94 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal n° 13.104/07 fica a empresa (ME e EPP) abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresa em início de atividade*, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no § 5º inciso I, do artigo 6º da Resolução n° 94 do CGSN. Os interessados poderão impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
26.459.668/0001-95	F.O.B PAULINO SEGUROS EPP	02/12/2016

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN n° 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal n° 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras do CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, *por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura*, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal n° 12.392/05, alterada pela Lei n° 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da lei complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN n° 94. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução n° 94 do CGSN.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
26.990.881/0001-29	VICTORIA GRIMALDI PEGHINI MENDES - ME

26.754.225/0001-27	SINT DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA - ME
27.023.338/0001-15	JR DE ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
27.024.200/0001-30	MOLAS NOVA APARECIDA EIRELI - EPP
27.039.009/0001-62	EURO TELECOM EIRELI - EPP
26.892.713/0001-09	R. P. D'AMARIO - ME
26.894.356/0001-00	AZE CAMPINAS ENTRETENIMENTO - EIRELI
26.798.788/0001-17	CANDIDO DE MELLO CESAR JUNIOR LOCADORA DE VEICULOS - ME
26.878.995/0001-81	CAJ COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME
26.947.371/0001-79	NATHANAEL DE ALMEIDA LEITAO NETO - ME
26.973.244/0001-44	ELZA BERNARDIN COSTA - ME

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

A responsável pela Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Princípio da Legalidade Objetiva e nos termos do artigo 25, § 2º da Lei 13.104/2007 ANULA o ato publicado no DOM de 11/05/2016, fls. 14, especificado abaixo, nos termos do artigo 25, III, da Lei 13.104/2007, tornando nulos todos seus efeitos e arquivando o protocolo relacionado, nos termos do artigo 25, § 1º da Lei 13.104/2007.

Assunto: Auto de Infração - Utilização de documento fiscal com vício, fraude ou simulação.

Trata-se de procedimento decorrente da constatação de infração e imposição de multa prevista na Lei n° 12.392/05, artigo 56, inciso III.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR		PROTOCOLO GERAL
			UFIC	R\$	
002.055-9	J1 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA - ME	3242/2016	1.395	4.325,34	16/03/06732

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolado n°: 2017/03/01898

Interessado: JJA Participações Societárias Ltda.

Assunto: Prorrogação de Prazo - Notificação n° 017/FRL/2017

Em atenção ao solicitado, com base no artigo 66 da Lei 13.104/07 combinado com o artigo 2º da IN n° 003/2008-DRM/SMF de 08/07/2008, e de acordo com a circular DRM/SMF n° 001/2013, **indefiro** o pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos solicitados na notificação n°. **017/FRL/2017**, considerando que o prazo já foi prorrogado por **3 (três) dias**, em 01/02/2017 e de acordo com a Circular DRM/SMF n° 001/2013, só é permitido a prorrogação uma única vez.

Protocolado n°: 2017/03/01899

Interessado: JJA Divisão de Serviços Administrativos Ltda. EPP

Assunto: Prorrogação de Prazo - Notificação n° 016/FRL/2017

Em atenção ao solicitado, com base no artigo 66 da Lei 13.104/07 combinado com o artigo 2º da IN n° 003/2008-DRM/SMF de 08/07/2008, e de acordo com a circular DRM/SMF n° 001/2013, **indefiro** o pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos solicitados na notificação n°. **016/FRL/2017**, considerando que o prazo já foi prorrogado por **3 (três) dias**, em 01/02/2017 e de acordo com a Circular DRM/SMF n° 001/2013, só é permitido a prorrogação uma única vez.

Protocolado n°: 2017/03/01901

Interessado: JJA Divisão de Negócios & Logística Empresarial Ltda. EPP

Assunto: Prorrogação de Prazo - Notificação n° 015/FRL/2017

Em atenção ao solicitado, com base no artigo 66 da Lei 13.104/07 combinado com o artigo 2º da IN n° 003/2008-DRM/SMF de 08/07/2008, e de acordo com a circular DRM/SMF n° 001/2013, **indefiro** o pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos solicitados na notificação n°. **015/FRL/2017**, considerando que o prazo já foi prorrogado por **3 (três) dias**, em 01/02/2017 e de acordo com a Circular DRM/SMF n° 001/2013, só é permitido a prorrogação uma única vez.

Protocolado n°: 2017/03/01902

Interessado: JJA Assessoria Fisco Contábil Ltda. EPP

Assunto: Prorrogação de Prazo - Notificação n° 014/FRL/2017

Em atenção ao solicitado, com base no artigo 66 da Lei 13.104/07 combinado com o artigo 2º da IN n° 003/2008-DRM/SMF de 08/07/2008, e de acordo com a circular DRM/SMF n° 001/2013, **indefiro** o pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos solicitados na notificação n°. **014/FRL/2017**, considerando que o prazo já foi prorrogado por **3 (três) dias**, em 01/02/2017 e de acordo com a Circular DRM/SMF n° 001/2013, só é permitido a prorrogação uma única vez.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL - LEI 13.197/2007 e LEI 13784/10

A Secretaria Municipal de Habitação, pelo seu Secretário de Habitação, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal n° 13.197/2007 com as alterações dadas pela Lei n° 13.784/2010 e, nos termos do Decreto n° 16.153/2008, que autoriza a concessão do benefício auxílio emergencial nas condições que especifica, visando atualizar os dados cadastrais dos beneficiários do Programa Auxílio Moradia Emergencial, **CONVOCA** os beneficiários abaixo indicados para **RECADASTRAMENTO**, devendo comparecer pessoalmente e apresentando os

documentos seguintes, sob pena de suspensão do pagamento do benefício:

- Comprovante de endereço - mês atual ou mês anterior (banco, fatura, conta CPFL, conta SANASA, conta de telefone, carta) - **(NÃO SE ACEITA NOTA FISCAL DE COMPRAS)**

- CPF (do casal)
- RG (do casal) - **(NÃO SE ACEITA CNH)**
- Certidão de nascimento (se solteiro)
- Certidão de casamento (se casado); se separado ou divorciado, com a averbação
- Certidão de óbito do (a) cônjuge falecido (a) - se viúvo (a)
- RG e CPF (moradores e dependentes habitacionais no imóvel, maiores de 18 anos)
- Certidão de nascimento (moradores e dependentes habitacionais no imóvel, menores de 18 anos)

- Carteira de Trabalho (do casal e dos dependentes habitacionais) mesmo sem registro
- 03 últimos holerites (do casal e dos dependentes habitacionais)

- No caso de inexistência de registro/holerite, assinar Declaração de Insuficiência Financeira no ato do cadastramento

- Em casos de deficiência na composição familiar apresentar: atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o nº da Classificação Internacional de Doenças - (CID) e a classificação da Deficiência de acordo com o decreto nº 5296 de 02 dezembro de 2004.

No ato do comparecimento, o (a) beneficiário (a) deverá, ainda, informar ou confirmar a quantidade e quais pessoas residem na moradia e se são dependentes, bem como no caso de inexistência de registro em Carteira de Trabalho, firmar declaração de que não possui autonomia financeira, assinando Declaração de Insuficiência Financeira e, ratificando, ainda, que mantém as condições que ensejaram a concessão do benefício, mediante assinatura no Termo de Concessão de Bolsa e Adesão ao Programa Auxílio Moradia Emergencial.

A Equipe Técnica Social poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências *in loco* para constatação das condições de concessão do benefício, nos termos da legislação vigente.

Quando inviabilizada a locomoção do (a) beneficiário (a), deverá a Secretaria ser devidamente comunicada para agendamento de visita social.

O prazo de cadastramento observa o período de 06 a 24 de março de 2017, não prorrogável.

Local para cadastramento: Secretaria Municipal de Habitação, com sede à Rua São Carlos 677 - Parque Itália, CEP 13035-0420, Sala João de Barro, de segunda a sexta, no horário das 08h30 às 16h30.

BENEFICIÁRIO	CPF
ADRIANA APARECIDA ADAMI	278.095.628-35
ADRIANA DE FATIMA GARCIA DE OLIVEIRA	221.276.978-47
ADRIANA RAMOS DA SILVA	319.939.628-32
ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	213.783.778-18
AGUINALDO GALDINO DE ALMEIDA SILVA	295.843.508-38
AILTON FEITOSA DE OLIVEIRA	136.245.568-78
ALCENIR LUIZ ALVES DE ABREU	158.465.058-30
ALDECIR SANTOS SALOMÃO	381.756.958-03
ALESSANDRA APARECIDA TOLEDO SOARES	431.051.018-37
ALESSANDRA BEZERRA PEREIRA	362.575.178-00
ALEXANDRO ANTONIO MOYSES DA SILVA	297.011.448-80
ALINE JESUS DOS SANTOS	066.816.395-00
ALINE REGINA SANTANA SABINO	351.899.238-43
ALINE RENATA DE MACEDO	371.697.148-09
AMANDA CRISTINA SOARES FRANCISCO	333.322.618-94
AMANDA PEREIRA FERNANDES	127.759.866-50
ANA MARIA LOPES DE CASTRO	325.533.658-96
ANA PAULA ANTONIO SALVADOR	346.753.648-45
ANA PAULA DE LIRA	310.333.618-79
ANA PAULA FERNANDES MEIRA	397.308.468-80
ANDERSON JOSÉ JORGE	346.847.178-52
ANDREZA DA SILVA	296.764.578-84
ANGELA ALVES DE CARVALHO	065.921.584-50
ANGELICA PEREIRA FORTUNATO	409.840.648-93
ANTONIA SILVA SANTOS	978.851.933-49
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	033.335.896-13
ANTONIO SANTOS CORREIA	616.626.745-20
ARLI MARTINS OLIVEIRA	217.874.018-98
ARLINDO VAZ	260.869.788-75
ARNALDO MARTINS ALVES	145.703.298-88
BEJAMIRA RODRIGUES DA SILVA	015.308.999-74
BELTIMAR RIBEIRO PINTO	775.731.531-04
BENVINDO BORGES	353.719.738-18
BRUNA APARECIDA NEVES DOS SANTOS	475.054.628-30
BRUNA CARISIELI DO NASCIMENTO	319.812.628-22
CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	409.520.638-16
CARLA CRISTINA PEREIRA PINTO	356.595.468-03
CARLOS ROBERTO DA SILVA FELIPE	105.086.738-60
CARLOS SILVA PEREIRA DE SOUZA	231.260.128-17
CAROLINE ARAUJO DA SILVA	435.674.248-66
CÁSSIA PERPÉTUA DE OLIVEIRA	213.124.698-62
CASTURINA ALVES CORDEIRO	155.010.688-00
CATARINA APARECIDA RODRIGUES MARQUES	171.898.308-55
CELIA FERNANDES DA CRUZ	158.351.248-99
CELSON APARECIDO GREGORIO	108.139.828-04
CÍCERA DA SILVA PRIMINHO	043.578.064-61
CICERO MARCOS DE SOUZA	068.385.178-09
CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	319.690.378-81
CLEONICE ALVES DA COSTA	214.995.628-45
CLEONICE MARIA DE JESUS SILVA	373.584.068-00
CLEUZA MARIA GUSMÃO DE SOUZA	178.955.328-80
CLISSE DA SILVA MACIEL ZATI	859.414.763-53
CRISTINA MIRANDA DE CARVALHO CORREIA	321.401.788-82
DAIANE CATARINA PEREIRA	347.124.848-02
DAIANE CRISTINA DE SOUZA	412.384.508-81
DAMARIS CRISTINA OLIVEIRA	393.641.188-39
DANIELA DOS SANTOS DA SILVA	238.787.738-11
DANIELA OLIVEIRA COSTA	408.643.458-01
DANIELE CRISTINA LUPERCINO DE PAULA	427.792.938-96
DANILO PEREIRA DOS SANTOS	225.440.298-62

DAVIDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	338.158.738-27
DAYANA VALÉRIO DA SILVA	373.553.088-58
DAYANE LIMA DE OLIVEIRA	402.419.628-62
DÉBORA ELISA RUFINO	334.570.318-19
DEBORA GARCIA ROSA	340.942.848-85
DIEGO DOS SANTOS	351.520.038-05
DIEGO PEDROSO SILVA	374.637.868-03
DIOGO NERES IZIDORO	374.716.128-60
DIVA LEMES DE SOUZA	333.101.528-80
DONIZETE DE PAULA PADILHA	803.477.208-97
EDIGARD SALVADOR	329.253.938-29
EDILENE SARMENTO DA SILVA	182.844.648-37
EDIRLANDIA MELO DE OLIVEIRA	102.254.156-07
EDIVALDO JOSE DE OLIVEIRA	266.969.518-30
EDJANE DE SOUZA SANTOS	370.947.888-00
EDSON TELES DOS SANTOS	039.221.735-00
ELAINE SOUSA SANTOS OLIVEIRA	058.074.244-09
ELENO SEBASTIÃO	013.378.878-46
ÉLIDA DO NASCIMENTO LIMA	384.908.938-02
ELISANGELA BARBOSA CORREA	358.848.828-66
ELIZETE MARIA DE JESUS FILHO	019.650.975-02
ÉRIKA ALVES RIBEIRO	234.283.158-71
ERIVELTON LUIZ DA SILVA	092.351.784-79
ERLANE PEREIRA DOS SANTOS	416.903.258-60
EURIDES MARIA DE JESUS	493.385.605-20
EVALDO FERREIRA DE SOUZA	375.059.008-70
EZIANALDA PEREIRA DA SILVA	330.582.988-54
FABIANA ISRAEL DE OLIVEIRA	215.813.078-45
FABIANA MARQUES DOS SANTOS PINTO	217.642.668-11
FABIANA RIBEIRO DA SILVA	364.968.588-45
FABIANE DA ROCHA MOREIRA	361.659.538-08
FABIANO HENRIQUE DOS SANTOS	214.727.638-31
FABIO SOUZA SANTOS	172.590.608-24
FÁTIMA DA SILVA	764.147.016-53
FERNANDA DOS SANTOS	223.876.128-41
FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	322.737.078-60
FERNANDO ANDERSON FULGENCIO	884.141.406-53
FERNANDO MARTINELLI DE LIMA	327.772.268-65
FILOMENA SOARES DE FREITAS	320.435.258-75
FLAVIA SOUZA BARBOSA BENTO	467.433.078-58
FLAVIO PEREIRA DE PINHO	000.663.725-69
FLÁVIO XAVIER DA SILVA	405.251.578-16
FRANCISCA SILVA ROCHA	026.940.166-00
FRANCISCO ALVES BARBOZA	351.823.184-72
FRANCISCO REGINALDO PINHEIRO	263.129.408-45
FRANCISCO RIBEIRO ROZA	012.987.547-39
FRANCISLAINE APARECIDA VENTURA	352.000.828-97
FRANCISNEUMA FERNANDA SILVA PEREIRA	451.165.268-60
GERLANIA ARAUJO DOS SANTOS	312.389.728-10
GERMANA CAVALCANTE DE SOUZA	097.696.604-26
GIAN CARLOS MARTINES	444.398.878-56
GILCÉLIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	905.556.277-72
GILMAR SULA	255.122.588-42
GILSON MOREIRA DA SILVA	234.752.148-90
GILSON SILVA SANTOS	084.219.774-58
GILVANA DA SILVA LIMA	299.394.268-95
GIOVANE DOS SANTOS LIMA	388.858.008-07
GLAUCÉ MARIA MARQUES DE PAULA	376.599.014-00
GRACCE SILVA DE JESUS	326.419.928-92
GRAZIELE MENDONÇA DE SOUSA VIEIRA	440.905.998-06
HELENA CAETANO DE OLIVEIRA	362.790.778-70
HILMA DA SILVA	172.725.248-98
IARA ALVES DA SILVA	036.782.765-47
IASMINA CRISTINA SALES DA SILVA	234.240.418-23
IÊDA MARIA ROCHA CÔRTEZ BOMFIM	171.018.808-19
ILAEALSON ALVES DA SILVA	403.237.358-27
INGRID CRISTINA DOS SANTOS	469.873.518-13
ISLEY CARVALHO	324.942.258-41
ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS	216.600.498-90
IVANIDE FARIAS	052.392.054-77
IVANILDA DIAS DA SILVA	775.135.091-15
JACIRA DE MENDONÇA TIBURCIO	192.165.618-23
JACKSON AUGUSTO COSTA XAVIER DOMINGOS	433.089.608-77
JACKSON FRANCISCO DE SOUZA	290.899.528-02
JAILSON NOGUEIRA DE SOUZA	324.407.568-14
JAMESON DE LIMA MARIA	229.182.028-19
JANAINA MARIA DE BARROS SANTOS	360.367.858-36
JANETE SANTOS DE JESUS	011.638.945-16
JEFERSON LUIS DA SILVA	337.211.888-02
JEFFERSON DE JESUS SOUZA	417.061.688-02
JENAINA PEREIRA MIRANDA	221.053.278-77
JESSICA KAROLINA DA CRUZ	451.185.728-86
JESSICA SILVA SANTOS	415.556.148-41
JIDEILSON LIMA DE JESUS	801.176.005-04
JOANA MARIA PEREIRA	334.276.478-38
JOÃO BATISTA SANTANA	025.132.499-09
JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	840.974.696-49
JOCEIR JULIO MOTA	012.210.582-66
JOCELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	364.011.978-97
JOEL BARBOSA DA SILVA	373.866.268-51
JOELMA RAMOS DE OLIVEIRA	234.650.948-59
JORGE FOGAÇA	172.788.558-96
JOSÉ CARLOS SEBASTIÃO	221.558.638-96
JOSE DE SOUZA FILHO	485.111.374-91

JOSE ENILTON ALVES BARRETO	001.414.575-89
JOSÉ PETROCELLI	017.051.178-21
JOSELEIDE FERREIRA LIMA DE AMORIM	316.188.858-80
JOSELMA MARTINS DA SILVA	105.808.134-95
JOSENI VIEIRA DA SILVA	423.366.398-74
JULIANA DA SILVA ROCHA	340.603.888-31
JULIO CÉSAR DE MEDEIROS	221.524.228-05
JURACI DA SILVA	268.679.818-10
JUSCELINO PEREIRA DIAS	005.686.372-16
JUSCILENE SOARES MACIEL DA SILVA	995.773.993-04
JUSSARA AGUIAR DA SILVA DE SOUZA	329.498.108-29
KATIA ROBERTA SIMONETTI DE LIMA	277.813.008-07
KATIANE EUGENIO	338.405.818-69
KAUANA RODRIGUES ROBERTI	058.702.539-50
KELLY CRISTINA DA SILVA	231.788.578-42
KLEBER RENATO SEBASTIÃO	377.251.378-66
LAERCIO RAIMUNDO DOMINGUES	266.789.548-74
LEIDIZUL DUARTE DE ARAUJO	306.407.078-90
LILIANE PEREIRA MIRANDA	329.480.328-14
LIOMAR SABINO DA SILVA	092.360.224-05
LÍVIA STEPHANY OLIVEIRA DE SANTANA	405.150.588-07
LOCENIR DE SOUZA	265.137.618-32
LUANA DE SOUZA SANTOS	427.195.898-02
LUCIANO CARVALHO DA COSTA	265.840.438-78
LUCIENE DA SILVA FEITAS	357.860.808-46
LUCIENE NOGUEIRA MASCARINI	418.136.748-76
LUCIMARA SANDRA DOS ANJOS	439.786.278-84
LUÍS CESAR PINHEIRO DA SILVA	222.502.858-37
LUÍS RICARDO MORAES	334.168.028-45
LUIS ROBERTO FERREIRA	104.034.128-46
LUIZ ANTONIO PETROCELLI	148.778.088-50
LUIZ ZACARIAS DE OLIVEIRA	870.618.724-20
LUZIA PETROCELLI	158.433.258-14
MACIEL JOSE DA SILVA	330.334.218-06
MARA ALINE ANTONIO	237.525.278-03
MARCELO AUGUSTO DE MELO	388.517.878-83
MARCILIANO JOSE DOS SANTOS	363.354.148-99
MARCOS DE JESUS BENTO	064.584.525-60
MARCOS FIRMINO DE FREITAS	029.022.014-94
MARIA APARECIDA DE SOUZA	068.641.038-62
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	273.047.458-78
MARIA BEATRIZ GOMES LOPES MASCARINI	386.854.258-24
MARIA BEZERRA DA SILVA	080.859.754-08
MARIA CLEIA SANTIAGO PEREIRA	888.141.816-91
MARIA CRISTINA DA SILVA GOMES	037.345.914-90
MARIA CRISTINA FRANÇA DOS SANTOS	348.203.798-10
MARIA DAS MERCÊS DA SILVA	168.352.938-37
MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA	294.989.998-64
MARIA DE FATIMA SANTOS	229.565.378-90
MARIA DE JESUS BARBOSA GONÇALVES	407.539.723.87
MARIA DE JESUS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	463.442.448-79
MARIA DO AMPARO LIMA DOS SANTOS	994.407.253-20
MARIA DO CARMO CAETANO DOS SANTOS	006.028.439-01
MARIA EDUARDA DOS REIS RIBEIRO	404.418.628-61
MARIA EUNICE DA SILVA SANTOS	266.555.318-02
MARIA FERREIRA DE LIMA ARAUJO	175.710.508-55
MARIA GUILHERMINA DOS SANTOS	339.866.458-02
MARIA IVONETE PEREIRA	336.807.278-10
MARIA JOSÉ CABRAL DOS SANTOS	272.760.358-40
MARIA JOSE DA SILVA	052.849.394-92
MARIA JOSÉ DA SILVA	043.537.944-50
MARIA JOSÉ SANTOS OLIVEIRA	093.436.764-76
MARIA JOSEVALDA DO NASCIMENTO CAPELA	127.647.824-03
MARIA LIMA FELIPE ALVES DOS SANTOS	344.349.918-09
MARIA MARIANA RUFINO DO NASCIMENTO	463.036.498-66
MARIA PAULA DE OLIVEIRA BASSO	311.198.078-24
MARIA RITA DA SILVA	325.871.738-92
MARIA SANTOS DE JESUS	877.762.945-00
MARIA ZENILDA PEREIRA	210.465.448-37
MARIA ZULEIDE PEREIRA	137.679.448-98
MARIETE JACINTO DOS SANTOS	603.033.015-20
MARINEIDE SILVA DE SENA	276.157.088-00
MARIO ANTONIO DE FREITAS	120.412.028-58
MARLENE MARIA DE FARIAS TEIXEIRA	516.758.544-91
MARLON NUNES DOS SANTOS	158.455.318-96
MARLUCIA FERREIRA NUNES MOREIRA	523.710.265-49
MARTA CRISTINA DE SOUZA	315.470.308-01
MARTINHA RODRIGUES SOARES PEREIRA	119.795.718-99
MATHEUS SANTOS DO CARMO	466.241.938-75
MAYARA ADAMI CAMARGO	455.555.828-62
MAYARA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	409.725.518-59
MAYARA FERNANDA MORAES DA COSTA	456.417.778-89
MAYARA FERREIRA DE BRITO	439.550.488-45
MICHELE CRISTIANE VIEIRA MATOS	336.807.518-77
MICHELLE CRISTINA LUIZ	371.179.678-89
MICHELLE DA SILVA CARVALHO	347.542.858-08
MIRIAN MAGNA FERREIRA	346.462.628-86
MOACIR DA LUZ GUILHERME	016.519.758-76
MOISES ALVES DOS SANTOS	869.478.508-00
MOISÉS DE SOUZA SOARES	038.010.776-75
MONICA CARVALHO DA SILVA	338.493.798-84
MORGANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	857.745.435-52
NÁDIA DO NASCIMENTO SILVA	083.821.304-96
NADJA GOMES DE PINHO	333.660.378-14

NARCISO RODRIGUES PEREIRA	493.347.786-87
NATÁLIA CARINE DA SILVA	501.270.908-00
NEIDE MARIA DOS SANTOS NUNES	501.576.475-87
NEIDIVANIA ALVES DE ARAÚJO	396.998.218-92
NILZA BORGES DA SILVA	120.357.798-20
NOÉ ROQUE BARREIROS	642.346.226-72
OLÉZIA ANDRADE DE MELLO	263.188.108-70
OLÍVIA BRITO SILVA	407.976.218-65
PALOMA ALVES DOS SANTOS	348.060.238-09
PATRÍCIA ADRIANA NICOLAU DOS SANTOS	343.629.338-59
PATRICIA APARECIDA VENTURA	231.832.468-99
PATRICIA DOS SANTOS AMORIM	325.434.138-47
PAULA GONZAGA DOS SANTOS	322.770.098-06
PAULO FERNANDO DA SILVA	102.123.148-74
PAULO RENATO DE FREITAS	906.310.136-87
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	143.689.268-62
PAULO ROGERIO SILVERIO	279.946.898-50
PEDRO CELSO DE FREITAS	669.465.149-04
PEDRO DINIZ DA SILVA	018.334.538-08
PEDRO SOUZA DE JESUS	237.334.678-84
QUITÉRIA VITAL DA SILVA	374.453.488-08
RAIMUNDA BISPO DOS SANTOS	044.099.338-50
REGINA APARECIDA VENTURA	345.639.518-38
REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	093.350.016-51
RENATA TALITA DA SILVA	377.250.918-58
RENATA VERONICA DA SILVA	341.869.868-94
RENATO DOS SANTOS	683.810.505-53
RENÊ SANTANA SILVA	037.260.285-10
RITA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	288.219.598-21
RITA MARIA FERNANDES	293.092.038-62
RODRIGO MIRA DA SILVA	383.295.458-90
RODRIGO QUARESMA DA SILVA	371.307.988-90
ROGÉRIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	221.775.478-57
ROMILTON DE JESUS BISPO	598.422.295-72
ROSA CAETANO	015.368.499-28
ROSA FRANCISCA DOS SANTOS	290.633.818-40
ROSA MARCIA RODRIGUES ALMEIDA	005.639.776-39
ROSANGELA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	320.374.418-00
ROSEANE SOUZA DE JESUS	040.139.015-28
ROSELENE FERNANDES SANTOS DA SILVA	325.127.128-85
ROSELI APARECIDA MOYSES MARTINS	188.081.048-42
ROSELI FONSECA ALMEIDA	102.516.048-70
ROSELI NILZETE MACHADO ANDRADE	111.097.708-55
ROSIMEIRE ALBUQUERQUE	172.848.098-17
ROSINEIDE CIRILO SOUZA	349.561.018-99
ROSINETI MOREIRA DE LIMA	260.434.348-73
SAMARA REGINA DOS SANTOS SILVA	352.080.088-82
SANDRA HELENA BRAGA DOS SANTOS SOUSA	929.388.923-49
SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	224.552.478-05
SANDRA REGINA MARTINS	188.103.898-08
SEBASTIANA FÁTIMA DE MORAES	024.869.148-11
SERGIO FERNANDES DA CRUZ	704.365.924-87
SHIRLEI TOMAZ DE JESUS	267.490.538-74
SILVANA ALVES DA SILVEIRA	021.113.275-65
SILVIO HENRIQUE VITAL	475.165.838-71
SIMARA GREGÓRIO LOPES	119.426.098-50
SIMONE CARDOSO	260.720.398-80
SIRLEI ALVES DOS SANTOS	363.050.188-55
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	267.542.758-63
SONIA APARECIDA DA COSTA	321.600.048-63
STÉFANY ARAUJO DOS SANTOS	417.918.848-14
SUELI BURJANDÃO CARRENHO	083.403.618-56
SUELI DE JESUS LIMA	742.691.785-15
SUELI SILVA DE SOUZA	266.160.458-89
SUELLEN MARQUES MARTINS	374.443.578-46
TAINARA FRANCINE DA SILVA	373.854.768-13
TAIS PEREIRA COIMBRA LOPES	426.682.488-25
TATIANA CONCEIÇÃO REJANI DE SOUZA	216.242.818-00
TATIANE FERREIRA MARTINS BRECHÓ	384.194.238-58
TEREZINHA DE JESUS LISBOA ROCHA	176.106.858-01
TUANNY REGINA NOGUEIRA FRAILE	442.737.138-88
VAGNER PEREIRA DOS SANTOS	403.543.318-76
VALDILEDE BISPO DOS SANTOS	163.299.638-35
VALDIRENI PRADO DA SILVA	405.041.388-47
VALESCA VIEIRA DAS CHAGAS	352.537.248-50
VANDERLEIA DE JESUS DO CARMO	340.641.568-70
VANESSA DE JESUS SANTOS	073.323.269-81
VANESSA DOS SANTOS CUSTODIO	394.619.268-80
VANESSA FABIANA FERREIRA	224.579.168-10
VANESSA FARIA VERTANO	358.610.248-80
VANIA CAROLINA CORDEIRO DE ALMEDA	418.061.188-07
VERA LUCIA DOS SANTOS MARQUES	669.973.056-87
VERA LUCIA NERY DE BRITO	031.424.048-99
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	335.820.248-81
WANDERSON ROBERTO DIOGO	278.093.058-67
WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	449.627.108-77
WELLINGTON PEREIRA ROMÃO	403.670.768-02
ZILMA RODRIGUES SOARES	172.489.098-07

Campinas, 10 de fevereiro de 2017

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Municipal de Habitação e Diretor-presidente da COHAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO*Certidão de Inteiro Teor - Recurso*

Protocolo: 17/10/5106

Interessado: Sérgio Lopes Cavalcante

Assunto: Recurso - Certidão de Inteiro Teor

Trata-se de recurso apresentado pelo Sr. Sérgio Lopes Cavalcante, através do processo administrativo nº 2017/10/5106, contra a decisão proferida nos autos do processo 17/10/4167, que indeferiu o pedido de certidão de inteiro teor do processo 15/10/31967, por falta de legitimidade do requerente.

Compulsando os autos, verifica-se que o interessado e signatário não é parte dos autos a ser certificado, e não apresentou documentos que lhe atribuam legitimidade para representar a empresa.

Considerando que, para a expedição da certidão de inteiro teor, requerida por terceiro sem procuração, seja apresentada motivação expressa à defesa de direitos e esclarecimentos de situações, requisito não atendido pelo requerente, uma vez que, em seu requerimento, não citou qualquer defesa de direitos ou esclarecimento de situações, decido pela manutenção da decisão anterior.

Encaminhe-se:

a) Ao Setor de Expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para:

1ª - Publicar a decisão;

2ª - Arquivar.

Campinas, 16 de fevereiro de 2017

ENG. PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE*CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*

A presidência do Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Juventude, mandato 2015-2017, para Reunião Extraordinária que será realizada no dia 20 de Fevereiro de 2017, às 19:00h, na Estação Cultura de Campinas (Praça Mal. Floriano Peixoto, s/nº - Centro) na **Sala Relógio**.

Pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata reunião passada;
- 2) Semana Municipal de Juventude;
- 3) Informes Gerais.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

GLAUCIA RUIZ

Presidente do Conselho Municipal da Juventude - CMJ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS*EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS*

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** as Entidades correspondentes aos segmentos descritos nos incisos II a VIII do artigo 3º da Lei Municipal 12.321, de 20 de julho de 2005, para completar as vagas remanescentes que integrarão o **Conselho da Cidade de Campinas, gestão complementar 2016/2017**.

DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 1º As entidades interessadas deverão se inscrever no período de **16 de fevereiro a 16 de março de 2017**, protocolando os documentos elencados abaixo endereçados à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas, no protocolo geral à Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP.

I - cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembleia geral;

II- cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual;

III- carta da entidade nomeando, de acordo com as regras do estatuto, representante para participar da assembleia de eleição;

IV - carta da entidade nomeando um titular e um suplente com respectivo e-mail e telefone.

Obs. Os documentos acima não precisam ser autenticados.**DAS VAGAS REMANESCENTES****ARTIGO 2º** Segmentos e número de vagas:

Entidades Sindicais e dos Trabalhadores: 2 (duas)

Entidades de Ensino Superior, Acadêmicas e de Pesquisa: 3 (tres)

Conselhos Municipais com Atividades Ligadas ao Desenvolvimento Urbano: 1 (uma)

DA HOMOLOGAÇÃO

ARTIGO 3º O presidente do Conselho da Cidade de Campinas, tornará pública a lista das entidades inscritas e homologadas no Diário Oficial do Município. Se o número de inscritos for maior que o número de vagas, será convocada Assembleia de Eleição para disputar a vaga, com as regras, data e horário.

Campinas, 15 de fevereiro de 2017

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E PRESIDENTE DO CONCIDADE

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 89ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
22/02/2017

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **89ª Reunião Extraordinária a ser realizada 4ª feira dia 22 de fevereiro de 2017, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

Pauta:

1. Aprovação das Atas: 316ª e 317ª Reuniões Ordinárias;
2. Aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDU para 2017;
3. Apresentação do Parecer do PLC nº 35/16 - Relator Ronaldo Gerd Seifert;
4. Estratégia do CMDU em relação a Revisão do "Plano Diretor";
5. Informes da Presidência e Conselheiros..

16 de fevereiro de 2017

ARQTº FABIO BERNILS

PRESIDENTE - CMDU

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS*CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATA DA 72ª**REUNIÃO ORDINÁRIA 14/12/2016***CONCIDADE****CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS****ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA****14/12/2016**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP, estiveram presentes os representantes das entidades titulares abaixo relacionados para participarem da septuagésima segunda Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

PRESIDENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO Rover José Rondinelli Ribeiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA: MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
ENTIDADES TITULARES**SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV**
TITULAR: Vanderlice Pereira da Silva**UMECC UNIÃO DE ENTIDADES CMUNITÁRIAS DE CAMPINAS**
TITULAR: João Xavier**ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS**TITULAR: Marcelo Caneppele
SUPLENTE: Maria Célia Cavalcante
SUPLENTE: Sandro Fadri Fregni**SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
ENTIDADES TITULARES**CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SUPLENTE: Gilberto Vicente de Azevedo Junior**SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
ENTIDADES TITULARES**ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA**
TITULAR: Roquemberg Oliveira Duarte**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**
SUPLENTE: Paulo Rodrigues da Silva**GRUPO PRÓ-URBE - GPU**
TITULAR: Denis Roberto Castro Perez**IAB INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS**

SUPLENTE: Douglas Ellwanger

SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESEN. URB.**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA**
TITULAR: João Luiz Portolan Galvão Minicelli**SEGMENTO ENSINO SUPERIS, ACADÊMICO E DE PESQUISA**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RENATO ACHER
TITULAR: Jarbas Lopes Cardoso Junior**SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP
TITULAR: José Salomão Fernandes**SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****GABINETE DO PREFEITO**

TITULAR: Walquiria Sonati

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

SUPLENTE: Marcelo Kohn Lanciote

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TITULAR: Percio Ferreira Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPLENTE: Maria Célia Moura Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

TITULAR: Guilherme Henrique Stroeder Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL

SUPLENTE: Maria Eugênia Mobrize

SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.

SUPLENTE: Sandra Aparecida Rozan Camargo

PAUTA:

Apresentação do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Concidade;

Aprovação da Ata da 71ª Reunião Ordinária;

Aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do Concidade para 2017;

Informações sobre a 6ª Conferência das Cidades Etapa Estadual;

Informes da Presidência e Conselheiros.

Iniciada a reunião às 18h50 com o quórum regimentar o Presidente, Senhor Rover José Rondinelli Ribeiro se apresentou, falou das suas experiências, disse que assumiu a Secretaria de Planejamento há pouco tempo, e que se sente honrado em presidir o Concidade. Disse em relação a Revisão do Plano Diretor que pretende trabalhar acertar a metodologia nas participações com transparência. Ressaltou que estará sempre aberto para o diálogo. Em seguida passou a palavra para o Vice-Presidente, o Senhor João Luiz Minnicelli. Esse por sua vez deu as boas vindas ao Presidente. Comunicou que hoje no dia 14/12 aconteceram as reuniões das duas Câmaras Temáticas, e entregou cópia das Atas dessas reuniões aos presentes. Reivindicou suporte da Secretaria para a realização de algumas ações que certamente irão precisar, mas que enviará ofício para formalizar o pedido. Após passou a palavra para o conselheiro Denis que é coordenador da Câmara Temática de "Política de Desenvolvimento Urbano". O coordenador disse que estabeleceram um cronograma de reuniões de trabalhos, que levantaram alguns assuntos, e que serão elaboradas propostas para serem enviadas à Seplan. Com a palavra, o Presidente falou que quem quiser participar das Câmaras pode se inscrever enviando e-mail para a Secretaria do Conselho. Seguindo a pauta, item 2, foi levada a discussão e posterior deliberação a respeito da ata da 71ª Reunião Ordinária. Após abrir para debates, não houve manifestação. Colocada em votação a ata foi aprovada por unanimidade. No item 3, aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do Concidade para 2017, o Presidente apresentou o calendário, salientando que sugeriu a permanência das terceiras quartas-feiras do mês. Consultou o pleno sobre o assunto, não houve manifestação, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Informou que o calendário será encaminhado a todos os conselheiros por e-mail. Em seguida passou a palavra para a conselheira Walquiria para tratar do assunto do item 4. A conselheira informou que participou da 6ª Conferência da Cidade etapa Estadual realizada nos dias 3 e 4 de dezembro, constatando a participação de 50 cidades. Informou que foi eleita delegada para a etapa nacional, que será realizada em julho de 2017. Constatou que o Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano não está ativo, considerando uma importante ferramenta para se adquirir verbas, e que pretende, como delegada abraçar essa bandeira. No item 5, o Vice-Presidente falou sobre o Plano Diretor, dizendo que o momento é de unir forças. O conselheiro João Xavier falou das lideranças salientando a importância do líder de bairro, pede que sejam mais respeitados. A conselheira Vanderlice representante de Associação no Campo Grande, disse que tem feito trabalho na comunidade para colher os anseios da população. Manifestou interesse em participar da Câmara Temática de "Política de Desenvolvimento Urbano". E, nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião às 20h30. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

CONCIDADE**CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
ATA DA 61ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
03/02/2017**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP, estiveram presentes os representantes das entidades titulares abaixo e convidados relacionados para participarem da sexagésima primeira Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

PRESIDENTE: ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** MARIA CÉLIA MOURA MARTINS**SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
ENTIDADES TITULARES****MINHA CAMPINAS****TITULAR:** André Luiz Bordignon**SUPLENTE:** Claudia Helena de Oliveira**SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV**

TITULAR: Vanderlice Pereira da Silva

UMECC UNIÃO DE ENTIDADES CMUNITÁRIAS DE CAMPINAS**SUPLENTE:** Ercindo Mariano Júnior**ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS****TITULAR:** Marcelo Caneppele**SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO
DESENVOLVIMENTO URBANO
ENTIDADES TITULARES****CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****SUPLENTE:** Gilberto Vicente de Azevedo Junior**SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO COVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO****TITULAR:** Armando de Almeida Filho**SUPLENTE:** Maria Rita S. de Paula Amoroso**HABICAMP - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO****SUPLENTE:** WELTON NAHAS CURI**SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ENTIDADES TITULARES****ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA****TITULAR:** Roquemberg Oliveira Duarte**GRUPO PRÓ-URBE - GPU****TITULAR:** Denis Roberto Castro Perez**SUPLENTE:** Fábio Silveira Bernils**IAB INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS****SUPLENTE:** Douglas Ellwanger**SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO
DESEN. URB.****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA****TITULAR:** João Luiz Portolan alvão Minicelli**SUPLENTE:** Carlos Alexandre da Silva**ORÇAMENTO CIDADÃO****TITULAR:** Vânia Lando de Carvalho**CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES****TITULAR:** Walter Rocha Oliveira**SEGMENTO ENSINO SUPERIS, ACADÊMICO E DE PESQUISA****CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RENATO ACHER****TITULAR:** Jarbas Lopes Cardoso Junior**SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs****ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP****TITULAR:** José Salomão Fernandes**SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****GABINETE DO PREFEITO****TITULAR:** Walquiria Sonati**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE****SUPLENTE:** Igor Nogueira Camargo**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****TITULAR:** Eduardo Gasparotto B. de Almeida Prado**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANO****TITULAR:** Marcelo Cândido de Oliveira**SUPLENTE:** Maria Conceição Salvério Pires**SUPLENTE:** Márcio Rodrigo Barbutti**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****TITULAR:** Guilherme Henrique Stroeder Martins**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF. E MOBIL. REDUZIDA****TITULAR:** Felipe Gonçalves da Silva**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL****TITULAR:** Sylvia Regina Domingues Teixeira**EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A****TITULAR:** Clair Inácio de Sousa**SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.****SUPLENTE:** Sandra Aparecida Rozan Camargo**SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS****TITULAR:** Marcell Badan Padilha**EQUIPE SMPU:** Geralda Chagas e Irma Riul Sigola Tamiosso**CONDIDADOS:**

Enide Mizue Takeda Penteadó (CMDU E SMPU); João Roberto de Assunção (representante do vereador Zé Carlos); Reginaldo Ribeiro Pimentel (Panamby Incorp); Daniela Ghilardi (Deplan); Antonio Serra (Habicamp); Paulo Humberto de Souza Lima (CMTT); Pietro C. Aruto (ocupação Nelson Madela); Valcir Paulo Kobori (MPSP); Rover José R. Ribeiro (SMPU); Lucia Maria Gomes (Vipcooper Cooperativa Habitacional); Eleusina Freitas (DEMACAMP); Elzito Silva Peninha (Jd. Itaguacu); Patricia Oliveira Lapa; Lucio Rodrigues (CMP); Artur Cersar Bertolini (EMDEC); Vereador Marcos Bernardelli; Giovana Gramoli (produtora rural); Eliane Ap. Stefani (Advogada); Mario Oscar Cencig (COMDEMA); Maria Venancio da Silva (Comunidade Italiana); Leoncio Menezes (CMDU); Sueli Ap. de Oliveira (Comunidade Itaguacu); Claudio Roberto (Resgate Cambui); David Nery Rodrigues (Camara Municipal); Diogo Matosinho (Camara Municipal); Roverson Cardoso (Camara Municipal); Dominique N. Gogolevzk (Minha Campinas); Carlos Alberto Zamboni (Camara Municipal); Marcela Moreira (Instituto Voz Ativa); Claudia Roberta; Martinho Caires; José Furtato (Campinas que queremos); Leandro Moreira Ramos (UNICAMP); Rubens Soares (Vereador); Diogo Aquino (Camra Municipal); Érica M. Pacheco (SMPU); Daniela Zacardi A. Camargo (SMPU); Augusto Pimentel (Pro Urbe); Rafael Moya (CONGEP); Ailton F. Da Farmácia (vereador); Maria Zilda Braida (Camara

Municipal); Thais Venancio de Oliveira (comunidade Itayu); Ester V. de Oliveira (comunidade Itayu); Ronald Alexandre Giraldele (representante da vereadora Mariana Conti); Andrea Struchel (SUDS); Carlos Alexandre Silva (COMDEMA); Daiana Ap. Souza (representante do vereador Romeu Santini); Simone Sousa (VI. Industrial); Adriano Souza (Camara Municipal); Marcelo Coelho Nisiela (Minha Campinas); Gustavo A. Cardoso (ITAXU); Daniele José Vicente (ITAXU); Vanessa Aguiar Píneiro (representante do vereador Rubens do Gás); Marco Martins (representante do vereador Campos Filho); Rafaella Ribeiro (SMPU); Luis Gustavo de Oliveira (comunidade Itayu); Eduardo Coelho (Pro Urbe); Fidelis Asta (CMDU); Lucine P. Conceição (comunidade Itayu); Ana Paula Rodrigues (comunidade Itayu); Giovana Leandra (comunidade Itayu); Célia Maria dos Santos (Ocupação Nelson Mandela); Patricia Ribeiro (Ocupação Nelson Mandela); Raul Roberto Souza (Ocupação Nelson Mandela); Ricardo Vinholes Ferreira (PRATEC); José dos Santos; Ana Paula Ayalla (Ocupação Nelson Mandela); João Verde (CMDU); Maria das Graça Gargantini (CONGEPA); Cleonice de Paula Pereira; Regina Marcia Tavares (CONDEPACC); Paulo Serafim Marques (Instituto Guilherme de Almeida); Jonas Neris de Sousa (CMC); Pedro Langella Testolino (Barão Geraldo); Fernando Menezes (vereador); Gislaíne Ap. Silva (Comunidade Itayu); Cintia Zapparoli (SASP); Priscila Nicolau (Ocupação Nelson Mandela); Anita Saran (SMPU); Eunice Borges Silva (Ocupação Nelson Mandela); Joilton de Souza Santos (Ocupação Nelson Mandela); Ademir Viatti Ayalla (Ocupação Nelson Mandela); Marcelo Vinholes Ferreira (Pro Urbe).

PAUTA: Definição dos mecanismos para tomada de decisões da "Revisão do Plano Diretor" referente ao cronograma da Câmara Temática de Participação Social.

Às 18h50, com o quórum regulamentar estabelecido, o **Senhor Presidente do CONCIDADE, e Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo** abriu a reunião agradecendo a presença de todos e em especial, o Promotor de Justiça, o Doutor Valcir Paulo Kobori, os senhores vereadores: Marcos Bernardelli, Ailton da Farmácia, Fernando Mendes e os representantes dos vereadores Zé Carlos, Vinícius Gratti, Paulo Haddad, Marina Conti.

Convidou para comporem a mesa: o Promotor Kobori, o senhor Presidente do CMDU, Fábio Bernils, o Presidente do COMDEMA, Carlos Alexandre Silva, o Presidente do CONGEAPA, Rafael Moya e o Vice-Presidente do CONCIDADE, João Mincelli.

O **Presidente** disse ter sido uma grata surpresa a presença do Senhor Promotor nessa reunião garantindo a solidez das orientações desde o início do processo de revisão do Plano Diretor.

Referindo-se ao documento assinado entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal disse que nele foi compactado se vai ser criado um grupo de gestão de acompanhamento ou se vai ficar com o CONCIDADE.

A plenitude da lei diz que todas as entidades terão participação. Solicitou que os presidentes das entidades façam bom uso das informações, não ultrapassando os limites.

Explicou a situação atual do Plano Diretor de que na verdade já foi apresentado em oficinas no Salão Vermelho, em Barão Geraldo, no Campo Belo e até 10 de março vindouro pretende trazer a espinha dorsal, informando que já fizeram várias reuniões com as Secretarias envolvidas. O documento cita também que os vereadores se integrem nessas discussões desde o início dos trabalhos para que, na sua finalização, não haja alterações traumáticas. Esclareceu que se trata de um convite, não uma determinação.

Sugeriu para o Pleno do CONCIDADE que se manifestasse através de e-mails quanto à realização das reuniões, com relação a dia e horário. Esclareceu que nesta reunião, não seria votado nada.

Informou sobre o convite da Universidade Mackenzie, feita através do Professor André Laubenstein, dos debates que tratarão de temas referentes ao Plano Diretor, que ocorrerão nos dias 15 e 16 de março, das 19h00min às 22h30min nas dependências da Universidade.

Passou a palavra ao Senhor Promotor Kobori que cumprimentou a todos e agradeceu o convite do Senhor Secretário. Primeiramente esclareceu alguns pontos do documento que foi assinado no final de 2016. Que o prazo foi prorrogado para 30 de julho de 2017 porque entendeu ser temerário não conceder o prazo devido às eleições e à situação pela qual passou a Cidade. Sabe que o trabalho é grandioso, de muito fôlego e existem muitos interesses, até mesmo conflitantes em jogo. Com a dilação de prazo, pretende que seja mais adequado, com maior participação popular.

Quer deixar claro os pontos que minimamente deverão ser atendidos, tais como legislações específicas, cumprimento do Estatuto das Cidades, da Constituição Federal. Alguns casos decorrem pela experiência vivida, como por exemplo, leis declaradas inconstitucionais, o que não deverão acontecer.

Se se quiser segurança jurídica, deve-se começar do zero, do início, sem deixar pontas soltas.

Hoje existem muitos tipos de zoneamento e a população em geral não consegue entender. Deverá haver a integração da revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). Apesar do pouco tempo (cinco meses) ele acredita ter condições de exequibilidade.

A primeira decisão a ser tomada seria sobre a coordenação do processo de revisão do Plano Diretor que, pelo que determina o Ministério das Cidades em uma de suas Resoluções, diz que a condução do órgão colegiado tem que ter participação popular e pode ser o CONCIDADE ou não. Se o Município entender, por decisão do Prefeito e Secretários, poderá ser outro. E como já foi anunciado pelo Presidente, o CONCIDADE será o condutor do processo. Alertando que a responsabilidade do CONCIDADE cresce e que nos próximos cinco meses irão trabalhar com toda sociedade, todos os estudos, diagnósticos, informações têm que ter ampla divulgação através da Internet, biblioteca, cópias impressas em vários locais para garantir a efetiva participação popular.

Por ocasião da revisão do Plano Diretor de 2006 tudo era novidade. Não houve grande participação popular, nas no mérito, no seu entendimento, não era de todo ruim. Deixou-se muita coisa a ser regulamentada por Lei Complementar que nunca veio. Logo, o Plano Diretor não se completou - não temos Plano Diretor.

Uma atenção que se deve dar é com relação à ampliação do Aeroporto de Viracopos, a consolidação da Região Metropolitana. Mede-se a situação de planejamento pela situação do trânsito: se o trânsito vai mal, o planejamento também.

O que se quer garantir é que o processo atenda à legislação Federal em dois aspectos: 1. Aspecto formal - por este aspecto, a participação popular e 2. Aspecto material, ou seja, o material produzido seja aplicável. Registro que essa será a sua postura durante os próximos cinco meses. Evidentemente tudo dependerá muito do gestor. A postura do atual Prefeito, até agora, tem sido adequada, democrática.

Como sugestão para a próxima reunião, deverá ser verificado se o regimento interno do CONCIDADE será utilizado. Sugiro que o atual seja utilizado para não haver atrasos, como no caso de se elaborar um novo. Sugiro também a nomeação de um Gerente de Projetos.

A população deve entender o Plano Diretor como uma pactuação entre benesses x sacrifícios. O Plano Diretor é uma coisa bem maior. Há que se pensar em solidariedade Intergeracional - o que se planeja hoje vai gerar conseqüências para nossos filhos e

netos. Agradeceu mais uma vez, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com a palavra, o Senhor Presidente do CONGEAPA, o senhor Rafael Moya agradeceu por estar na mesa. Pontuou que sempre solicitou esclarecimentos à Secretaria de Planejamento, sem muitas respostas. Disse que o Plano Diretor de 2006 é pouco efetivo, os Planos Locais nem foram implementados. Disse que audiência pública é diferente de participação popular. Está preocupado com a extinção da SEPLAN. Disse ainda que deve ser prevista a construção de moradia popular no centro da cidade. O CONGEAPA se colocou à disposição para ajudar.

Com a palavra, o Senhor Presidente do COMDEMA, Carlos Alexandre após apresentar seu currículo lembrou que o COMDEMA já está fazendo o Plano Diretor há dois anos. Trata-se do Plano do Verde, de Educação Ambiental, Plano de Recursos Hídricos, que dão base ao Plano Diretor. Pontuou a necessidade de se ter uma legislação específica sobre as ecovilas. Defendeu a criação do Escritório de Planejamento.

Em resposta ao questionado, o Presidente do CONCIDADE, Eng. Santoro disse que a junção operacional das Secretarias de Planejamento e de Urbanismo darão ganho de qualidade ao processo sendo que o seu quadro funcional é de 95% de efetivos.

Com a palavra, o presidente do CMDU, Fábio Bernils disse que, de acordo com o parágrafo único do artigo 174 da Lei Orgânica do Município o CMDU deve exarar o parecer sobre o projeto do Plano Diretor antes de o mesmo ser encaminhado à Câmara Municipal para votação. O CMDU e o CONCIDADE já vêm trabalhando em conjunto nas discussões sobre o Plano Diretor. Os instrumentos estabelecidos não podem ser simplesmente lançados no Plano Diretor, dependendo de regulamentação posterior. Fundamental será a mudança dentro do Plano Diretor, devendo formar um tripé: o primeiro, sobre o planejamento urbano, que deve ter uma governança comprometida; o segundo, a gestão do Plano deve ser dinâmica, não estática; e o terceiro tripé, deve haver participação popular nas discussões. Os conceitos devem ser incorporados ao Plano. Deve estar previsto no Plano também, a criação do Instituto de Planejamento.

O Presidente do CONCIDADE deixou claro então a sua posição de compromisso garantindo ampla participação da Câmara desde o início, contando com os vereadores que participarão das discussões desde já.

Com a palavra, a conselheira do CONCIDADE Cláudia, coordenadora da Câmara Temática de Participação Social, disse que a fala do Promotor foi novidade para ela. Informou que já houve duas reuniões da Câmara sob sua coordenação. O que ela quer saber é como vai se dar na prática a gestão do CONCIDADE. Quer saber também se o CONCIDADE propõe e a Prefeitura aprova (ou não) ou é o inverso. Outra questão, quer entender qual o novo papel do CONCIDADE. Em seguida, fez a apresentação.

Em resposta, o Senhor Presidente do CONCIDADE disse que o protagonismo é da Secretaria de Planejamento e Urbanismo que coordena o Plano Diretor com a participação das demais Secretarias. O CONCIDADE ou outro meio terá recursos como espaços, material, etc para desenvolvimento dos trabalhos em conjunto.

Diante de manifestações fora da ordem que poderiam desvirtuar a reunião de seus propósitos, o Promotor Kobori pediu serenidade e calma, ressaltando que estamos todos construindo um modelo novo - no que foi atendido.

Foi então, aberta a palavra aos presentes, com inscrições feitas pelo **Vice-Presidente do CONCIDADE Sr. João Mincelli**. Foi pedido a todos objetividade, clareza e concisão nas falas.

A primeira inscrita foi a Senhora **Regina Márcia** que estranhou a não participação do CONDEPACC ou do Conselho de Cultura junto ao CONCIDADE.

O **Presidente do CONCIDADE** se comprometeu a consultar o Secretário Municipal de Cultura sobre interesse na participação da sua Secretaria no CONCIDADE.

O conselheiro **Furtado** convidou o Presidente do CONCIDADE para participar das reuniões do Fórum da Cidade. Tem batido muito nesta tecla de que a metodologia, que é a participação popular. O prazo é muito curto e não será possível fazer um trabalho sério.

O conselheiro **Salomão** diz que a área urbana está totalmente destruída e que a zona rural deve ser preservada. É contrário ao aumento do perímetro urbano. Nunca ninguém fez alusão aos animais silvestres.

A Senhora **Marcela Moreira** reforçou a necessidade de aumentar os mecanismos de participação popular. Disse ser contra o aumento do perímetro urbano em Barão Geraldo.

A Senhora **Célia**, da Ocupação Nelson Mandela falou dos vazios urbanos, que deveriam ser utilizados como áreas de interesse social.

O Presidente do CONCIDADE respondeu que nenhuma área será esquecida.

A senhora **Tais Venâncio**, da Comunidade Taiyú disse que deve-se pensar em quem não tem acesso à Internet. Que deve-se pensar em moradias de interesse social.

O Vice-Presidente do COMDEMA, Senhor **Mário**, como morador de Barão Geraldo disse que em 2015 já houve reunião para discussão do Plano Diretor. Foi gerado um documento de diagnóstico que não entendeu. Quer fazer um pacto para conversar, quer os mapas e mais qualidade nos debates.

O Senhor **Walter**, conselheiro do CMTT defendeu o compartilhamento do Plano de Mobilidade Urbana. Disse ter sido oportuna a presença do Ministério Público e pediu ênfase para a utilização de outros meios de transporte.

A Conselheira **Ernestina** quer saber qual o papel do CONCIDADE. Os pré-requisitos são transparência, conhecimento, informação. Deve haver o empenho de todos os envolvidos. É fundamental o empenho do Poder Público. Temos que ter uma proposta para início de discussão. Foi apresentada uma proposta de cronograma e metodologia à Prefeitura e ao Ministério Público pelo Fórum Campinas e estamos aguardando uma resposta.

O **Senhor Presidente do CONCIDADE** disse estar sempre à disposição e convocou uma reunião para 2ª feira às 17h00 no Salão Vermelho para acertar os procedimentos.

O Presidente do COMDEMA, Carlos Alexandre sugere que Tina traga as contribuições do Plano Diretor de Jundiá. Referiu-se à Ecovila como alternativa de construção na área rural.

O Conselheiro **André**, da Entidade Minha Campinas disse que está preocupado com o tamanho da responsabilidade a ser assumida pelo CONCIDADE. Colocou-se à disposição para ajudar no possível. Gostou muito da sugestão do Gerente de Projetos.

A Conselheira **Tereza**, da Entidade Resgate Cambuí disse que em 2006 não teve acesso a documento algum. Ela quer saber se estava pronto. O jogo não estava claro, nem todas as cartas estavam na mesa. Solicitou o Caderno de Subsídios ao Plano Diretor; a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei do Parcelamento do Solo.

O Promotor Kobori, referindo-se à Lei de Acesso à Informação (LAI) disse que a lei federal tem normas gerais e cada município tem a sua e pode ser revista. Solicitou foco.

O Senhor **Paulo** quer saber sobre os Planos Viários de Campinas pois eles têm que estar previstos no Plano Diretor. Os vazios urbanos dentro do perímetro urbano devem ser priorizados.

O Conselheiro **Walter**, do CMTT disse que o Plano de Mobilidade é para um horizonte de 25 anos, integrado ao Plano Diretor.

O Senhor **Zezinho do Campituba** alertou para o fato de a Rodovia Santos Dumont

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para Março

Chi Kung: Exercícios para uma Vida Melhor

Datas: 06, 13, 20 e 27 de março
Horário: 08h30 às 11h30 (segundas-feiras)
Carga Horária: 12 horas (04 encontros)
Vagas: 25

Conteúdo Programático: Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse/ Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em Geral / Meditação / Noções de Reflexologia

Instrutora: Iraci de Jesus Nery

Dança Circular- Formação Continuada**Turma 1 - Tarde**

Datas: 06,13, 20, 27 de março, 03,10,17,24 de abril, 08,15,22,29 de maio e 05 e 26 de junho
Horário: 14h às 17h (segundas-feiras)
Carga Horária: 42 horas (14 encontros)
Vagas: 35

Turma 2 - Manhã

Datas: 07,14,21,28 de março, 04,11, 18, 25 de abril, 02, 09,16, 23, 30 de maio e 06 de junho
Horário: 08h30 às 11h30 (terças-feiras)
Carga Horária: 42 horas (14 encontros)
Vagas: 35

Conteúdo Programático: Danças Circulares Tradicionais e Contemporâneas / Consciência Corporal / Técnicas de Focalização

Instrutores: Beatriz Salek Fiad e Andréa Cristina Reis de Sousa

Local: MIS (Museu da Imagem e do Som) - Rua Regente Feijó, 859 - Centro

Transparência Pública

Data: 07 março
Horário: 8h30 as 11h30 (terça-feira)
Carga Horária: 3horas (01 encontro)
Vagas: 25

Conteúdo Programático: A transparência pública municipal e seus desdobramentos na Gestão Pública.

Instrutor: Igor Nogueira de Camargo

Impactos das Violências nas famílias - Consolidar políticas e garantir direitos: conceitos e abordagens gerais das violências

Datas: 08, 15, 22, 29 de março, 05, 12, 19 de abril
Horário: 13h30 às 16h30 (quartas-feiras)
Carga horária: 21 horas (7 encontros)
Vagas:35

Conteúdo programático: Ciclos de Vida da família - Criança, Adolescente, Adulto e Idoso;Tipologia das Violências: Auto Provocada e Doméstica;Índícios e Impactos nas famílias em situação de violência;Sistema de Garantia de Direitos e Rede de Proteção;Sistema de Garantia de Direitos e Rede de Proteção (continuação) e Sistemas de Notificações de Violência;O trabalho em Rede e Intersetorialidade;Comunicação Não Violenta (CNV) e Transformação de Conflitos.

Instrutores : Especialistas da Saúde, Assistência, Educação e convidados.

Público Alvo: Servidores públicos municipais que trabalham em rede de atendimentos da violência, nas secretarias afins (Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes, Guarda Municipal). Trata-se de uma pré inscrição, portanto, sem garantia de vaga. Será realizada uma seleção dos inscritos, conforme critérios para o público alvo.

Local: Sindicato dos Médicos - Rua Luiz Gama, 1355 - Castelo

Introdução a Comunicação Não Violenta

Datas: 08,15,22,29 de março,05,12,19,26 de abril
Horário: 14h às 17h (8 encontros)
Carga Horária:24 horas (quartas-feiras)
Vagas: 20

Conteúdo Programático: Construção de grupalidade / Fundamentos da CNV / Empatia / Observação e julgamentos / Estratégias para a comunicação / Ressignificando a Raiva / Vulnerabilidade e Compaixão / Vivenciando a Comunicação não Violenta / Gratidão e Celebração da vida

Instrutores: Dóris Gouveia, Marcia Helena Amaral e Merian Munhoz Lopes.

Gramática: Construindo Textos

Datas:13, 15, 21,23,27,29 de março e 05 de abril
Horário: 13h30 às 16h30 (segundas, terças, quartas e quintas - feiras, alternadamente)
Carga Horária: 21 horas (7 encontros)
Vagas: 15

Conteúdo Programático: Conceitos de gramática e linguística / Variações linguísticas / Gêneros textuais / Tipos textuais

Instrutor: Renato Crissafi

Gestão de Pessoal - Práticas Administrativas

Datas: 16,23,30 de março,06,13,20,27 de abril,04,11,18,25 de maio e 01 de junho
Horário: 13h30 às 16h30 (quintas-feiras)
Carga Horária: 36 horas (12 encontros)
Vagas: 25

Conteúdo Programático: Avaliação de Estágio Probatório / Avaliação de Desempenho / Concursos / Evolução na Carreira / Liderança / Papel do Gestor / Perícia Médica / Processo de Licitação e Compras / Processos Disciplinares / Rotinas Administrativas do DARH / Saúde e Segurança do Trabalhador / Titulação Funcional

Instrutores: Airton Aparecido Salvador; Amanda Bicudo Piovezzani ; Boriska Yúie Suzuki; Eliana Sundfeld; Francisco de Assis G. Sanctis; Gisleine Darzan Lupi, Joaquin Junqueira; Juliana de Cássia Lopes Miorin; Leandro Lima Romanini;Mercia Agnelo;Osmar Lopes Júnior; Vanderlei de Lima Lages

Público Alvo: Gestores ou servidores que atuam no RH da Secretaria de sua lotação; trata-se de uma pré inscrição, portanto, sem garantia de vaga. Será realizada uma seleção dos inscritos, conforme critérios para o público alvo.

Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3

Datas: 16,23,30 de março e 26 de abril
Horário:08h30 às 16h30 (quintas-feiras)
Carga Horária: 28 horas (4 encontros)

Vagas: 60

Conteúdo Programático: Introdução ao Lean Thinking. Conceitos e Dinâmicas.O que é Mentalidade Enxuta?Simulação.Valor, fluxo de valor e fluxo contínuo;Entendendo valor;Enxergando fluxos de valor; Fazendo fluir; Simulação.Perfeição: Melhoria e estabilização.Implementação: Iniciando a Mudança.Mapeamento de Fluxo de Valor Estado Atual - Aplicação Prática. Entendendo a situação Atual;Qual o problema que queremos resolver?Efetuando o Mapeamento de fluxo de valor. Desenho do Estado Futuro e A3 - Aplicação Prática. Definindo objetivos: Onde queremos chegar? Entendendo os gargalos do fluxo de valor atual; Eliminando desperdícios. Desenho do Estado Futuro/ A3.

Instrutor: Sivaldo Donizetti Teodoro

Público Alvo: Servidores municipais com projeto de melhoria no trabalho. Realizar a pré - inscrição até 24 de fevereiro, mediante apresentação de sugestão de processos de melhoria dentro ou fora da área de atuação. Trata-se de pré-inscrição, os projetos serão analisados para confirmação da vaga.

Local:Teatro da IMA - Rua Padre João Garcia, 101 - Bairro Ponte Preta

Aula Aberta: Conceito de Direito e Direito Administrativo para Servidores

Data: 21 de março
Horário: 13h30 às 17h (terça-feira)
Carga Horária: 3horas e 30min
Vagas: 200

Conteúdo Programático: Contextualização: a Reforma do Estado no Brasil; Resistência a mudanças; Evolução do Conceito de Direito através dos Tempos; Conceito Tradicional; Fontes do Direito: Direito Público e Direito privado; Administração Pública; Conceito de Direito Administrativo; Regime Jurídico e Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo; aspectos históricos; Direito Administrativo no Brasil.

Instrutora: Mariana Villela Juabre de Campos

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Básicos

Datas: 21,28,30 de março, 04,11,18,25,27 de abril,02,09,11,16,23,25,30 de maio, 06,08,13,20,22,27,29 de junho
Horário: 13h30 às 17h (terças e quintas feiras, alternadas)
Carga Horária: 77 horas (22 encontros)
Vagas: 80

Conteúdo Programático: Conceito de Direito, Estado, Governo e Administração Pública / Princípios Constitucionais da Administração Pública / Organização Administrativa (órgãos, cargos e agentes públicos) / Atos administrativos / Poderes Administrativos / Serviços e Bens Públicos / Direito Financeiro e Tributário / Lei de Responsabilidade Fiscal / Licitação, Repasses ao Terceiro Setor, Contratos Administrativos / Demandas Judiciais/ Crimes contra a Administração Pública / Processo Disciplinar

Instrutores: Advogados e Procuradores do Município

Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

Jogos Cooperativos

Data: 21 de março
Horário: 8h30 às 11h30 (terça-feira)
Carga Horária: 3 horas (01 encontro)
Vagas: 25

Conteúdo Programático: Vivência de Jogos Cooperativos com o objetivo de experimentar técnicas e atividades diferentes, com reflexões do cotidiano

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Imigrantes, Refugiados e o acesso aos Serviços Públicos

Datas: 22 de março
Horário:08h30 às 11h30 (quarta-feira)
Carga Horária: 03 horas (1 encontro)
Vagas: 200

Conteúdo Programático: Fluxo Imigratório dirigido ao Município de Campinas / Demandas de serviços públicos preparados para o atendimento adequado / Políticas Públicas para atendimento a essa demanda

Instrutor: Fábio Custódio

Público Alvo: Servidores municipais da Assistência Social, Trabalho e Renda, Saúde, Educação, Segurança Pública, Porta Aberta, Turismo e demais interessados.

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal

Inscriva-se através: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>

Dúvidas e informações:(19) 3235-2226 ou 3235-2218
Campinas, 09 de fevereiro de 2017

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 87708/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E, PELA PRESENTE,

RESOLVE

NOMEAR OS SENHORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE ACORDO COM A LEI Nº 13.153 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007 E DECRETO 17. 176 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010:

GABINETE DO PREFEITO

NATHALIA DONATO, MATRÍCULA Nº: 124956-8
CHRISTIANO BIGGI DIAS, MATRÍCULA Nº: 125065-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SILVIO ROBERTO BERNARDIN MATRÍCULA Nº:125078-7
KELLY REGINA VALVASSOURA CORREIA, MATRÍCULA Nº: 119960-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

RUBEN CELSO QUESITI PASSOS MATRÍCULA Nº: 107702-3
LUCAS DOS SANTOS CALUZA MATRÍCULA Nº: 125017-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RENATO DE CAMARGO BARROS, MATRÍCULA Nº: 111353-4
EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO, MATRÍCULA Nº: 132603-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO ZANELLA MATRÍCULA Nº: 132649-0
SILVIA HELENA PISCIOTTA BARTHOS, MATRÍCULA Nº: 118392-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PAULO RODRIGO PERUSI SILVESTRE, MATRÍCULA Nº: 128849-0
CLAUDIO FERRARI, MATRÍCULA Nº: 90972-6

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 001/2015*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: INTERPRETE LIBRAS/PORTUGUES
Nome: ELISANJA BITTENCORT GALLO
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
CARLOS ALBERTO MAGNO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 006/2014*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
CPF: 345.279.758-97
Avaliação Médica: INAPTO

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
CARLOS ALBERTO MAGNO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 87729/2017

O EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E, NOS TERMOS DO EDITAL 006/2014, DO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 04/03/2015, PELA PRESENTE,

RESOLVE

NOMEAR OS SENHORES ABAIXO RELACIONADOS PARA EXERCEREM EM CARÁTER EFETIVO O CARGO VAGO DENOMINADO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRA MÊCA BERNARDO DA SILVA
ALINE SOARES DE MENESES
CECILIA BARBIERI SALVIOLI
CHARLENE DOS SANTOS LIMA
CHRISTIANE DIAS MIRANDA BRITO
ELAINE MOREIRA DOS SANTOS
ELISANGELA LOPES MUNIZ
GABRIELA DE PAULA AMARAL
GISLAINE GOMES DE SA
JOELMA LUCIA CANDIDO DE OLIVEIRA
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PITON
MARTA LIMA LEONARDO
MICHELLE FERNANDA DA SILVA
MIRIAM APARECIDA DIAS VICENTE
RITA DE CASSIA SOARES FARIAS BARBOSA
RITA DE KASSIA CARVALHO
ROBERTA BORTOLOTTO CASSILATTI
SAMUEL FERNANDO FARIA DA SILVA
SILMARA APARECIDA MENEGONI
SILMARA RODRIGUES
SIMONE DE SOUZA RIBEIRO
SONIA MARIA FERREIRA ALVES
TATIANA OLIVEIRA DE FARIA
TESSIA MUNIZ CARVALHO
THAIS LOSNAK DE ALMEIDA
VERIDIANA KAROLINE PEREIRA

PORTARIA N.º 87730/2017

O EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E, NOS TERMOS DO EDITAL 003/2016, DO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 10/10/2016, PELA PRESENTE,

RESOLVE

NOMEAR O SENHOR FABIO HENRIQUE GULO, PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO VAGO DENOMINADO DIRETOR EDUCACIONAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

ERRATA Publicação de 16 de fevereiro de 2017:

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: 16/07/2016 PAS
INTERESSADO: MASHITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.885.148/0001-13
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES
DEFERIDO E CONCEDIDO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2016 PARA FINALIZAR TODAS AS ADEQUAÇÕES CONSTANTES DO CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES ENCAMINHADO PELA EMPRESA, SENDO QUE AS BOAS PRÁTICAS NA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, A LIMPEZA E A ORGANIZAÇÃO DEVEM SER MANTIDAS ININTERRUPTAMENTE, COM OBSERVAÇÃO ESPECIAL DE QUE O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS DEVE OCORRER EM VEÍCULOS CLIMATIZADOS E SOB CONTROLE RÍGIDO DE TEMPERATURA.

LEIA-SE:

PROTOCOLO: 16/07/06993 PAS
INTERESSADO: MASHITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.885.148/0001-13
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES
DEFERIDO E CONCEDIDO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2016 PARA FINALIZAR TODAS AS ADEQUAÇÕES CONSTANTES DO CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES ENCAMINHADO PELA EMPRESA, SENDO QUE AS BOAS PRÁTICAS NA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, A LIMPEZA E A ORGANIZAÇÃO DEVEM SER MANTIDAS ININTERRUPTAMENTE, COM OBSERVAÇÃO ESPECIAL DE QUE O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS DEVE OCORRER EM VEÍCULOS CLIMATIZADOS E SOB CONTROLE RÍGIDO DE TEMPERATURA.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

ANÁ MARIAN SOLBIATI PINOTTI
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 16/07/6872
INTERESSADO: HENRIQUE SMANIO NETO
CPF/CNPJ: 016.797.568-42
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5863
INTERESSADO: CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA - ME
CPF/CNPJ: 08.961.407/0002-78
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0406
INTERESSADO: YARA JANAINA VIANA LIMA LIDO
CPF/CNPJ: 002.960.986-04
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/3606
INTERESSADO: MARCELO MARTINS
CPF/CNPJ: 562.454.116-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0392
INTERESSADO: VIVENCIA PSIQUIATRIA DINAMICA E GERIATRIA LTDA
CPF/CNPJ: 51.914.521/0001-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/7130
INTERESSADO: OPTICA OFFICINE LTDA
CPF/CNPJ: 50.761.949/0001-82
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/6367
INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.045.290/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO, VISTO QUE O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA NÃO NECESSITA DE LICENÇA PRÓPRIA,
DEVERÁ ESTÁ ALBERGADO NO HOSPITAL.

PROTOCOLO: 17/07/877
INTERESSADO: EIOS JOTTA SOUZA MARTINS
CPF/CNPJ: 121.576.868-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO DESTE PROTOCOLADO VISTO HAVER UMA LICENÇA VIGENTE, COM VENCIMENTO EM 03/11/17 PROTOCOLO 16/07/5506

PROTOCOLO: 16/07/7116
INTERESSADO: FABIANA LUIZE BONDRA DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 267.596.958-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4423
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITARES S/A
CPF/CNPJ: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/6588
INTERESSADO: CLINICA DR. MILTON BRICOLA FILHO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 08.509.243/0001-61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03043
INTERESSADO: BIOSINTESE FARMACIA E LABORATORIO MANIPULAÇÃO LTDA ME
CPF/CNPJ: 61.165.965/0001-29
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0329
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CPF/CNPJ: 61.585.865/1064-99
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO PARA ISOTRETINOINA USO SISTEMICO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0616
INTERESSADO: HOSPITAL MADRE THEODORA
CPF/CNPJ: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/60/0157
INTERESSADO: O. ARAUJO COMERCIO DE MOVEIS RUSTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 15.615.890/0001-13
ASSUNTO: RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO 2858
DEFERIDO DESTA DEFESA COM PRAZO MAXIMO DE 90 (NOVENTA DIAS) PARA ADEQUAÇÕES
SANITÁRIAS

PROTOCOLO: 16/07/2868
INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO, VISTO O PRAZO PARA ADEQUAÇÃO JÁ TER SIDO CONCEDIDO

PROTOCOLO: 17/07/0705
INTERESSADO: BARROSO E JANUARIO FARMACIA DE MANIP. LTDA ME
CPF/CNPJ: 16.730.796/0001-78
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/6999
INTERESSADO: BARROSO E JANUARIO FARMACIA DE MANIP. LTDA ME
CPF/CNPJ: 16.730.796/0001-78
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO DE ATIVIDADE / CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/3605
INTERESSADO: CELIA CRISTINA GONZALES MARTINS
CPF/CNPJ: 137.616.988-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/7206
INTERESSADO: JULIO CESAR TONETTI CARDOSO
CPF/CNPJ: 720.039.448-34

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0434
INTERESSADO: GRACE KIE YAMAMOTO
CPF/CNPJ: 158.645.978-30

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/6059
INTERESSADO: ALINE ROCHA DASTRE
CPF/CNPJ: 268.936.038-19

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5724
INTERESSADO: CASA DE SAUDE DE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.036.018/0001-44

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5821
INTERESSADO: CASA DE SAUDE DE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.036.018/0001-44

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0418
INTERESSADO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA RANGEL
CPF/CNPJ: 024.915.218-57

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0625
INTERESSADO: ESTHER FAVINHA SIMOES FONTES
CPF/CNPJ: 364.719.128-03

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/6699
INTERESSADO: V.H. COM. E SERV. ESTETICA E CUIDADOS COM. A BELEZA LTDA ME
CPF/CNPJ: 13.765.713/0001-98

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0510
INTERESSADO: CRISTINA GIRA SOARES FRANCO
CPF/CNPJ: 385.990.448-50

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/6372
INTERESSADO: GUILHERME SANDRO GOMES
CPF/CNPJ: 25.200.210/0001-54

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO, VISTO O ESTABELECIMENTO TER ENCERRADO AS ATIVIDADES NO LOCAL

PROTOCOLO: 17/07/0441
INTERESSADO: NEURO HVC MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
CPF/CNPJ: 68.001.122/0001-36

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0723
INTERESSADO: HELOISA FERRINI GIACON
CPF/CNPJ: 102.114.448-71

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0596
INTERESSADO: HELOISA FERRINI GIACON
CPF/CNPJ: 102.114.448-71

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0217
INTERESSADO: RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CAMPINAS
CPF/CNPJ: 04.364.610/0001-25

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0216
INTERESSADO: ANTONIO CLAUDIO SANVIDO PROENÇA
CPF/CNPJ: 347.584.108-87

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0300
INTERESSADO: CÂMBUI OFTALMOLOGIA CLINICA MEDICA LTDA
CPF/CNPJ: 26.751.830/0001-44

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/0597
INTERESSADO: ADRIANA PIERI
CPF/CNPJ: 309.006.888-58

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
Coordenadora VISA-LESTE

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2017/10/843
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
INTERESSADO: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

O protocolo nº 2016/10/44412, objeto da solicitação de fls. 02, tem por objeto a aferição da prestação de contas financeiro contábil e do encontro de contas técnico-assistencial de convênio findo celebrado entre o Município de Campinas e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, cuja conclusão, à época da solicitação da certidão de inteiro teor, ainda não estava concluída.

No momento em que esse protocolado administrativo deu entrada nesse Departamento, em 11/01/2017, os autos do protocolo administrativo nº 2016/10/44412 encontravam-se, por determinação dessa Diretora, remetidos à equipe técnica para análise e levantamento dos dados de produção e de autorização de pagamentos relativos a todo período de vigência do ajuste público encerrado, visando a elaboração de manifestação que seria elevada ao Secretário Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de

Assuntos Jurídicos.

Ainda, no decorrer do período do prazo fixado para a outorga da certidão, em 20/01/2017, os autos do protocolo nº 16/10/44412 foram remetidos ao Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a entidade antes conveniada, tendo apresentado nova documentação àquele setor, demandou a necessidade de nova avaliação da prestação de contas financeiro contábil.

Dessa forma, apenas em 08/02/2017 os autos do protocolo nº 16/10/44412 puderam ser remetidos com as análises técnicas ao Secretário Municipal de Saúde e, em 09/02/2017, ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos. Ausentes as análises das instâncias superiores acerca das manifestações técnicas, não há conclusão naqueles autos que possa esclarecer o solicitante da certidão, razão pela qual será concedida a certidão solicitada por ocasião da conclusão das análises, a fim de garantir ampla defesa ao interessado.

Assim, considerando que o solicitante da certidão é parte interessada no protocolo administrativo, DEFERIMOS o pedido, contudo, após encerrada a análise conclusiva pelas instâncias superiores, vez que necessária ao atendimento da finalidade do pedido que é o esclarecimento de situação de interesse pessoal, ocasião em que as cópias serão remetidas à Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do artigo 9, § 3º, do Decreto Municipal 18.050 de 01 agosto de 2013, dessa decisão cientes e de acordo as autoridades abaixo firmadas.

Campinas, 09 de fevereiro de 2017

DRA. IVANILDE APARECIDA RIBEIRO
DIRETORA DGDO/SMS

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DR. SILVIO ROBERTO BERNARDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

APURAÇÃO PRELIMINAR

A Ilustríssima Senhora Corregedora da Guarda Municipal de Campinas, **Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008, **RESOLVE**:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLADO Nº 2016/215/9**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

LARA VANESSA MILLON
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas

APURAÇÃO PRELIMINAR

A Ilustríssima Senhora Corregedora da Guarda Municipal de Campinas, **Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008, **RESOLVE**:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLADO Nº 2016/215/676**, relacionado aos servidores de matrículas nº **34.433-8**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

LARA VANESSA MILLON
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 9/2017 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9/2017 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2016/215/562**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos VI e VII da Lei Municipal 1.399/55, artigo 1º - inciso III e artigo 2º - incisos III e XV, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, bem como a Portaria nº 001/2015-SMCASP em seu artigo 39, parágrafo único, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº **129.255-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 20 de janeiro de 2017

LUIZ AUGUSTO BAGGIO
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 18/2017 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 15/2017 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2016/215/590**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos I e VI da Lei Municipal 1.399/55, artigo 1º - incisos IX e XV e artigo 2º - incisos XVI, XXI, XXII e XXVII, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **29.438-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de janeiro de 2017

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 22/2017 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Desmembrar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 40/2016 CGMC**, e instaurar em face do servidor matrícula nº **34.405-2**, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17/2017CGMC**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2017/215/25**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55 c/c o artigo 1º - inciso III e artigo 2º - inciso XLIII da Portaria 001/99 SMCASP.

Ocasião em que será assegurado ao processado as garantias Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, bem como o disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13351/2008.

Campinas, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 23/2017 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2014 CGMC** nos autos do Protocolado **2012/215/538**, em especial levando em conta o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, nos autos apartados ao epígrafe e como já decidido às fls. 06 dos autos, dar publicidade que nos termos do artigo 197, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.399/55 e diante da necessidade, conveniência, oportunidade ao servidor público e a supremacia do interesse público, converter a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) dias**, aplicada ao servidor matrícula **105.977-7**, em **multa de 50% por dia de remuneração**, devendo o servidor permanecer em serviço durante todo o tempo de cumprimento da penalidade.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o **Dr. Luis Ricardo Bernardes dos Santos, OAB nº 175.761**.

Campinas, 07 de fevereiro de 2017

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**

PROTÓCOLO Nº 2009/11/677.

INTERESSADO: REC LAGOA SERENA 2 SA.

LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE.

CIDADE: CAMPINAS, SP.

APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 17.116 de 26 de julho de 2010, artigo 4º item IX.

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a execução do Projeto de Arborização de Praças e Passeios Públicos realizado no loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi executado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 15 de fevereiro de 2017

ENGº AGRº PRIMO ANGELO FALZONI NETO

Departamento Parques e Jardins

ENGº AGRº LUIS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO

Diretor do Departamento de Parques e Jardins

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Protocolo:2017/10/1263

Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2017/10/1063

Interessado: ROSÂNGELA BARBOSA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Protocolo:2014/10/34130

Interessado: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2017/10/4475

Interessado: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2016/10/23255

Interessado: RENAN FAGNER SALOMÃO DE SOUZA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2016/10/23253

Interessado: RENAN FAGNER SALOMÃO DE SOUZA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2016/10/23252

Interessado: RENAN FAGNER SALOMÃO DE SOUZA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2016/10/23254

Interessado: RENAN FAGNER SALOMÃO DE SOUZA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2016/10/23257

Interessado: RENAN FAGNER SALOMÃO DE SOUZA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2016/10/23256

Interessado: RENAN FAGNER SALOMÃO DE SOUZA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2016/10/28391

Interessado: RENAN FAGNER SALOMÃO DE SOUZA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/10/23394

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PORTEIROS, JARDINEIROS, GARAGISTAS, CABINEIROS, ASCENSORISTAS, ZELADORES E FAXINEIROS DE EDIFÍCIOS, CONCOMÍNIOS E EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA "ZELACAMP"

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência

das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS MTE/SENAES

CONVOCAMOS os membros do Comitê de Acompanhamento dos Convênios MTE/SENAES 031/12-Edital 003 e 033/12-Edital 004, publicado em Diário Oficial no dia 28 de Agosto de 2015 para Reunião Ordinária a realizar-se nos dias **21/02/2017 (Terça-feira)** e **23/02/2017 (Quinta-feira)** no Auditório do Centro Público de Economia Solidária, localizado na Avenida Campos Salles, nº 427 - Centro, neste Município de Campinas, sendo:

Comitê 003/12

Dia 21/02/2017

Das 14h00 às 16h30.

Pauta:

- I- Leitura e aprovação das Atas das Reuniões anteriores;
- II- Andamento do Projeto;
- III- Informes gerais

Comitê 004/12

Dia 23/02/2017

Das 14h00 às 16h30.

Pauta:

- I- Leitura e aprovação das Atas das Reuniões anteriores;
- II- Andamento do Projeto;
- III- Informes gerais

Campinas, 16 de fevereiro de 2017

LUIS MOKITI YABIKU
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 080/2017

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de reger as condições de estacionamento quando houver a necessidade do estacionamento do veículo em local proibido ou com a prévia reserva de vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso das vagas de estacionamento destinadas às operações de carga e descarga no município, bem como o disposto nos artigos 24, inciso VIII; 47; 101 e 187 do Código de Trânsito Brasileiro, que versam sobre o assunto;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer para o município de Campinas as condições e procedimentos para a realização de operações de carga e descarga, bem como as condições para emissão de autorização de estacionamento quando, para a prestação do serviço, houver a necessidade do estacionamento do veículo em local proibido ou com a prévia reserva de vagas.

Parágrafo único - Nas operações de carga e descarga e para estacionamento deverão ser observadas as restrições quanto à circulação de veículos de carga e procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 079/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Da Emissão da Autorização para Estacionamento

Art. 2º - Compete privativamente à EMDEC a emissão de Autorização para Estacionamento - AE

Art. 3º - Para realizar a solicitação de Autorização de Estacionamento (AE) o interessado deverá acessar sítio eletrônico da EMDEC através do link <http://www.emdec.com.br/acece/>.

§ 1º - A solicitação deverá ser efetuada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data desejada.

§ 2º - O interessado deverá informar a data, o horário e as placas dos veículos, bem como o local exato onde se efetuará o estacionamento para carga e descarga.

Art. 4º - Para emissão da Autorização de Estacionamento será cobrado o valor de 8,85 UFIC's por autorização expedida.

Art. 5º - A Autorização de Estacionamento deverá ser mantida sobre o painel do veículo, ou em local visível, que possibilite a visualização para efeito de fiscalização, devendo ser apresentada ao Agente da Mobilidade Urbana da EMDEC, sempre que solicitado.

Art. 6º - Os veículos de transporte de cargas com comprimento superior a 6,30m devem estacionar, unicamente, nas vagas específicas para operações de carga e descarga, nas vias e nos horários constantes do Anexo I desta resolução, ou na vaga previamente indicada para reserva, quando do requerimento da Autorização de Estacionamento.

Art. 7º - As vagas específicas para operações de carga e descarga são públicas e de uso comum dos interessados, não estando vinculadas a qualquer estabelecimento em particular, e devem ser utilizadas exclusivamente para este fim, sendo proibido seu uso por qualquer outro veículo.

Art. 8º - Fica permitida também a utilização das vagas regulamentadas pelo sistema de estacionamento rotativo do município de Campinas para as operações de carga e descarga.

§ 1º - A utilização destas vagas pelos veículos de carga para a realização de operações de carga e descarga deve respeitar as regras gerais de uso, sobretudo quanto às restrições de horário.

§ 2º - Fica proibida a realização de operações de carga e descarga nas áreas de circulação exclusiva de pedestres.

Art. 9º - Os transportadores com Ponto Fixo, já autorizados pela EMDEC, nos termos das Leis Municipais nº 5.020/80 e 5.381/80, que possuem veículo com comprimento superior a 6,30 metros, deverão atender ao disposto na presente Resolução, permanecendo a obrigação de portar o a Autorização para Circulação de Carga e Autorização para Estacionamento - AE, sempre que houver a necessidade de carga ou descarga em

loais proibidos ou com prévia reserva de vagas nos termos desta Resolução.

Da Fiscalização e Penalidades

Art. 10 - A verificação do cumprimento das disposições desta Resolução será efetuada através da EMDEC, por meio de fiscalização eletrônica local, remota, ou ainda de forma presencial por meio de seus Agentes de Mobilidade Urbana, de forma a verificar a conformidade do trânsito do veículo de carga em relação aos horários, locais e condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 11 - O não cumprimento do disposto nesta Resolução ensejará as penalidades e medidas administrativas previstas no CTB, especialmente aquelas de que trata o artigo 181, inciso XVII, o artigo 182, inciso X, e ainda o artigo 187, sem prejuízo da autuação pela ocorrência de outras infrações de trânsito.

Art. 12 - A Autorização para Circulação de Carga não exclui a obrigatoriedade do porte da Autorização para Estacionamento - AE quando, para a prestação do serviço, houver a necessidade do estacionamento do veículo.

Das Disposições Finais

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Transportes poderá, a qualquer tempo, rever os termos estabelecidos nesta Resolução, em função da evolução das condições de tráfego, condições de fluidez e de segurança das vias nos locais indicados.

Art. 14 - Os locais de carga e descarga estão devidamente sinalizados e uma eventual ausência de sinalização não exime os interessados no transporte de cargas da necessidade de conhecimento das regras e normas de circulação no município de Campinas, para as quais é dada ampla divulgação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da EMDEC.

Art. 15 - Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão objeto de análise e decisão motivada por parte da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 16 - A inserção de informações no cadastro da EMDEC é de única e exclusiva responsabilidade dos interessados, cabendo aos proprietários dos veículos zelar pela sua fidedignidade e veracidade, cientes de que a não veracidade e/ou falsidade das declarações poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no artigo 299 do Código Penal e demais sanções legais cabíveis.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução 013/2013, de 22 de janeiro de 2013.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes

Anexo I – Locais para Carga e Descarga

HORÁRIO PERMITIDO	LOCAIS PARA CARGA E DESCARGA
DAS 20H00 ÀS 07H00	RUA JOSÉ PAULINO, DO LADO ESQUERDO DA VIA, ENTRE A RUA 13 DE MAIO E A AVENIDA CAMPOS SALES

HORÁRIO PERMITIDO	LOCAIS PARA CARGA E DESCARGA
DAS 20H00 ÀS 08H00	RUA ÁLVARES MACHADO OPOSTO AO NÚMERO 892 - ENTRE A AVENIDA DOUTOR CAMPOS SALES E A RUA 13 DE MAIO
	RUA ÁLVARES MACHADO DEFRENTE AO NÚMERO 929 - ENTRE A AVENIDA DOUTOR CAMPOS SALES E A RUA 13 DE MAIO
	RUA DOUTOR COSTA AGUIAR DEFRENTE AO NÚMERO 380 - ENTRE A AVENIDA SENADOR SARAIVA E A RUA ÁLVARES MACHADO
	RUA DOUTOR COSTA AGUIAR DEFRENTE AO NÚMERO 480 - ENTRE A RUA ÁLVARES E A RUA JOSÉ DE ALENCAR
	RUA DOUTOR ERNESTO KHULMANN OPOSTO AO NÚMERO 66 - ENTRE A AVENIDA DOUTOR CAMPOS SALES E A RUA 13 DE MAIO
	RUA FERREIRA PENTEADO DEFRENTE AO NÚMERO 268 - ENTRE A AVENIDA SENADOR SARAIVA E A RUA ÁLVARES MACHADO
RUA FERREIRA PENTEADO OPOSTO AO NÚMERO 359 - ENTRE A RUA JOSÉ DE ALENCAR E A RUA ÁLVARES MACHADO	
RUA FERREIRA PENTEADO DEFRENTE AO NÚMERO 408 - ENTRE A RUA JOSÉ DE ALENCAR E A RUA ÁLVARES MACHADO	

HORÁRIO PERMITIDO	LOCAIS PARA CARGA E DESCARGA
DAS 20H00 ÀS 09H30	RUA 11 DE AGOSTO OPOSTO AO NÚMERO 112 - ENTRE A RUA CAMPOS SALES E A RUA COSTA AGUIAR
	AVENIDA ANDRADE NEVES DEFRENTE AO NÚMERO 295 - ENTRE A AVENIDA BENJAMIN CONSTANT E A RUA BARRETO LEME
	AVENIDA ANDRADE NEVES OPOSTO À PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO - ENTRE A RUA MARQUÊS DE TRÊS RIOS E A AVENIDA BARÃO DE ITAPURA
	RUA BARRETO LEME OPOSTO AO NÚMERO 773 - ENTRE A RUA DOUTOR ERNESTO KHULMANN E A RUA MARECHAL DEODORO
	RUA CÔNEGO CIPILÃO DEFRENTE AO NÚMERO 146 - ENTRE A AVENIDA SENADOR SARAIVA E A RUA ÁLVARES MACHADO
	RUA CÔNEGO CIPILÃO DEFRENTE AO NÚMERO 685 - ENTRE A RUA DOUTOR QUIRINO E A RUA LUZITANA
	RUA DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS DEFRENTE AO NÚMERO 330 - ENTRE A RUA 11 DE AGOSTO E A RUA SALDANHA MARINHO
	RUA DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS DEFRENTE AO NÚMERO 668 - ENTRE A AVENIDA SENADOR SARAIVA E A RUA ÁLVARES MACHADO
	RUA DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS DEFRENTE AO NÚMERO 764 - ENTRE A RUA ÁLVARES MACHADO E A RUA DOUTOR ERNESTOKHULMANN
	RUA DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS OPOSTO AO NÚMERO 839 - ENTRE A RUA DOUTOR ERNESTO KHULMANN E A RUA JOSÉ PAULINO
	RUA DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS DEFRENTE AO NÚMERO 1078 - ENTRE A AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO E A RUA BARÃO DE JAGUARA
	AVENIDA DOUTOR CAMPOS SALES DEFRENTE AO NÚMERO 277 - ENTRE A RUA 11 DE AGOSTO E A RUA SALDANHA MARINHO
	AVENIDA DOUTOR CAMPOS SALES DEFRENTE AO NÚMERO 381 - ENTRE A RUA SALDANHA MARINHO E A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO
	AVENIDA DOUTOR CAMPOS SALES DEFRENTE AO NÚMERO 561 - ENTRE A AVENIDA SENADOR SARAIVA E A RUA ÁLVARES MACHADO
	AVENIDA DOUTOR CAMPOS SALES DEFRENTE AO NÚMERO 651 - ENTRE A RUA ÁLVARES MACHADO E A RUA DOUTOR ERNESTO KHULMANN
	RUA DOUTOR CÉSAR BIERREMBACH DEFRENTE AO NÚMERO 117 - ENTRE A RUA LUZITANA E A RUA IRMÃ SERAFINA
RUA DOUTOR COSTA AGUIAR DEFRENTE AO NÚMERO 50 - ENTRE A RUA 11 DE AGOSTO E A RUA SALDANHA MARINHO	

HORÁRIO PERMITIDO	LOCAIS PARA CARGA E DESCARGA
DAS 20H00 AS 09H30	RUA DOUTOR COSTA AGUIAR OPOSTO AO NÚMERO 237 - ENTRE A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO E A AVENIDA SENADOR SARAIVA
	RUA DOUTOR ERNESTO KHULMANN DEFRENTE AO NÚMERO 280 - ENTRE A AVENIDA BENJAMIN CONSTANT E A RUA DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS
	RUA DOUTOR ERNESTO KHULMANN OPOSTO AO NÚMERO 378 - ENTRE A RUA BARRETO LEME E A AVENIDA BENJAMIN CONSTANT
	RUA DOUTOR QUIRINO OPOSTO AO NÚMERO 1044 - ENTRE A RUA CONCEIÇÃO E A RUA FERREIRA PENTEADO
	RUA DOUTOR QUIRINO DEFRENTE AO NÚMERO 1128 - ENTRE A RUA DOUTOR CÉSAR BIERREMBACH E A RUA CONCEIÇÃO
	RUA DOUTOR QUIRINO DEFRENTE AO NÚMERO 1282 - ENTRE A RUA GENERAL OSÓRIO E A RUA DOUTOR CÉSAR BIERREMBACH
	RUA DOUTOR QUIRINO DEFRENTE AO NÚMERO 1308 - ENTRE A AVENIDA DOUTOR THOMAZ ALVES E A RUA GENERAL OSÓRIO
	RUA DOUTOR QUIRINO DEFRENTE AO NÚMERO 1410 - ENTRE A AVENIDA BENJAMIN CONSTANT E A AVENIDA DOUTOR THOMAZ ALVES
	RUA DOUTOR THOMAZ ALVES DEFRENTE AO NÚMERO 20 - ENTRE A RUA DOUTOR QUIRINO E A RUA BARÃO DE JAGUARA
	RUA DOUTOR THOMAZ ALVES OPOSTO AO NÚMERO 70 - ENTRE A RUA LUZITANA E A RUA DOUTOR QUIRINO
	RUA DOUTOR THOMAZ ALVES OPOSTO AO NÚMERO 196 - ENTRE A AVENIDA ANCHIETA E A RUA LUZITANA
	RUA DUQUE DE CAXIAS DEFRENTE AO NÚMERO 681 - ENTRE A RUA IRMÃ SERAFINA E A RUA LUZITANA
	RUA FERREIRA PENTEADO DEFRENTE AO NÚMERO 11 - ENTRE A AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS E A RUA SALDANHA MARINHO
	RUA FERREIRA PENTEADO DEFRENTE AO NÚMERO 807 - ENTRE A RUA BARÃO DE JAGUARA E A RUA DOUTOR QUIRINO
	RUA FERREIRA PENTEADO DEFRENTE AO NÚMERO 851 - ENTRE A RUA DOUTOR QUIRINO E A RUA LUZITANA
	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO DEFRENTE AO NÚMERO 954 - ENTRE A RUA CONCEIÇÃO E A RUA FERREIRA PENTEADO
AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO DEFRENTE AO NÚMERO 1070 - ENTRE A RUA DOUTOR CAMPOS SALES E A RUA CONCEIÇÃO	
AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO DEFRENTE AO NÚMERO 1254 - ENTRE A RUA DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS E A RUA GENERAL OSÓRIO	

HORÁRIO PERMITIDO	LOCAIS PARA CARGA E DESCARGA
DAS 20H00 AS 09H30	RUA GENERAL CÂMARA OPOSTO AO NÚMERO 73 - ENTRE A RUA ÁLVARES MACHADO E A RUA JOSÉ DE ALENCAR
	RUA GENERAL OSÓRIO OPOSTO AO NÚMERO 183 - ENTRE A AVENIDA ANDRADE NEVES E A RUA 11 DE AGOSTO
	RUA GENERAL OSÓRIO OPOSTO AO NÚMERO 295 - ENTRE A RUA 11 DE AGOSTO E A RUA SALDANHA MARINHO
	RUA GENERAL OSÓRIO OPOSTO AO NÚMERO 389 - ENTRE A RUA SALDANHA MARINHO E A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO
	RUA GENERAL OSÓRIO OPOSTO AO NÚMERO 527 - ENTRE A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO E A AVENIDA SENADOR SARAIVA
	RUA GENERAL OSÓRIO DEFRENTE AO NÚMERO 646 - ENTRE A AVENIDA SENADOR SARAIVA E A RUA ÁLVARES MACHADO
	RUA GENERAL OSÓRIO OPOSTO AO NÚMERO 737 - ENTRE A RUA ÁLVARES MACHADO E A RUA DOUTOR ERNESTO KHULMANN
	RUA GENERAL OSÓRIO DEFRENTE AO NÚMERO 985 - ENTRE A RUA REGENTE FEIJÓ E A AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO
	RUA JOSÉ DE ALENCAR DEFRENTE AO NÚMERO 447 - ENTRE A RUA CÔNEGO CIPÍÃO E A RUA DUQUE DE CAXIAS
	RUA JOSÉ DE ALENCAR DEFRENTE AO NÚMERO 573 - ENTRE A AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES E A RUA CÔNEGO CIPÍÃO
	RUA JOSÉ DE ALENCAR DEFRENTE AO NÚMERO 748 - ENTRE A RUA FERREIRA PENTEADO E A AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES
	RUA JOSÉ DE ALENCAR DEFRENTE AO NÚMERO 795 - ENTRE A RUA COSTA AGUIAR E A RUA FERREIRA PENTEADO
	RUA JOSÉ PAULINO DEFRENTE AO NÚMERO 661 - ENTRE A RUA CÔNEGO CIPÍÃO E A AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES
	RUA MARECHAL DEODORO OPOSTO AO NÚMERO 826 - ENTRE A AVENIDA JOÃO PENIDO BURNIER E A RUA JOSÉ PAULINO
	RUA REGENTE FEIJÓ OPOSTO AO NÚMERO 1183 - ENTRE A RUA DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS E A RUA GENERAL OSÓRIO
	RUA REGENTE FEIJÓ DEFRENTE AO NÚMERO 1276 - ENTRE A AVENIDA BENJAMIN CONSTANT E A RUA DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS
	RUA SACRAMENTO DEFRENTE AO NÚMERO 102 - ENTRE A RUA BARRETO LEME E A AVENIDA BENJAMIN CONSTANT
	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO DEFRENTE AO NÚMERO 589 - ENTRE A AVENIDA BENJAMIN CONSTANT E A RUA BERNARDINO DE CAMPOS

RESOLUÇÃO Nº 079/2017

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a operação e circulação dos veículos de carga, de forma a promover maior fluidez, maior segurança e melhoria da mobilidade urbana no sistema viário do município de Campinas;

CONSIDERANDO que a restrição de circulação para a categoria de veículos de carga, na faixa de horário determinada, contribui para a redução da emissão de poluentes e ruídos e melhora a qualidade de vida dos munícipes;

CONSIDERANDO que, após estudos, constatou-se a necessidade de alterações na relação de documentos exigidos e pela revogação da emissão do Selo de Autorização para Circulação de Carga e do Selo de Autorização para Circulação de Morador;

RESOLVE:

Art. 1º - A circulação de veículos de carga, nas áreas, nos dias e horários determinados, deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único - Considerar-se-á, para fins desta Resolução, a demarcação das áreas do sistema viário público restrito à circulação de veículos de carga, o tamanho destes veículos, os dias e horários de restrição à circulação e a demarcação do local das vagas de estacionamentos destinadas às operações de carga e descarga.

Art. 2º - Não se aplicam os termos desta Resolução, excluídos, portanto, das restrições de circulação:

I. Aos veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, nos termos do artigo 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

II. Aos veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, desde que devidamente sinalizados, nos termos do artigo 29, inciso VIII, do CTB;

III. Aos veículos destinados à execução de obras ou serviços de emergência, desde que comunicados à EMDEC, pelo tempo estritamente necessário para atendimento da emergência.

Parágrafo único - A caracterização da emergência indicada no inciso III é de responsabilidade do executor da obra ou serviço, que deverá encaminhar à EMDEC, sempre que solicitado, laudo técnico firmado por engenheiro responsável, com indicação das obras ou serviços realizados, locais acessados e a duração das intervenções.

Da Restrição para Circulação

Art. 3º - Fica proibida a circulação na área interna do Anel Rodoviário, também conhecido como Anel de Contorno, de qualquer veículo de carga, com comprimento acima de 14 metros, nos seguintes dias e horários (Anexo I):

I. De segunda a sexta-feira, das 6h às 9h e das 16h às 20h.

II. Aos sábados, das 9h às 14h.

Parágrafo único - Considera-se para os fins da presente resolução que o Anel Rodoviário do Município de Campinas é o polígono formado pelas seguintes Rodovias:

I. Rodovia Dom Pedro I.

II. Rodovia Anhanguera.

III. Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira.

Art. 4º - Fica proibida a circulação de passagem na área interna do Distrito de Nova Aparecida de qualquer veículo de carga, com comprimento acima de 14 metros em qualquer dia e em qualquer horário (Anexo I).

Parágrafo único - Considera-se para os fins da presente Resolução que a área interna do Distrito de Nova Aparecida contempla o polígono formado pelas seguintes ruas, avenidas e rodovias:

I. Rua Batista Raffi;

II. Rodovia Anhanguera;

III. Rodovia Adalberto Panzan;

IV. Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença;

V. Viário público limítrofe ao município de Hortolândia;

VI. Viário público limítrofe ao município de Sumaré.

Art. 5º - Fica proibida a circulação na área interna do Anel de Integração Engenheiro Rebouças de qualquer veículo de carga, com comprimento acima de 6,30 metros, nos seguintes dias e horários (Anexo I):

I. De segunda a sexta-feira, das 6h às 20h.

II. Aos sábados, das 6h às 14h.

Parágrafo único - Considera-se para os fins da presente Resolução que o Anel de Integração Engenheiro Rebouças é o polígono formado pelas seguintes ruas e avenidas:

I. Avenida Doutor Abelardo Pompeu do Amaral;

II. Rua Doutor Pedro Salomão José Kassab;

III. Avenida Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira;

IV. Rua Plínio Pereira Neves;

V. Avenida Doutor Ângelo Simões;

VI. Avenida Monte Castelo;

VII. Avenida Ayrton Senna da Silva;

VIII. Avenida Princesa do Oeste;

IX. Avenida José de Souza Campos;

X. Avenida Júlio Prestes;

XI. Rua Dona Luísa de Gusmão;

XII. Acesso à Avenida Doutor Heitor Penteado;

XIII. Avenida Doutor Heitor Penteado;

XIV. Avenida Padre Almeida Garret;

XV. Avenida Doutor Theodureto de Almeida Camargo;

XVI. Avenida Luís Smânio;

XVII. Avenida Andrade Neves;

XVIII. Avenida Doutor Alberto Sarmiento;
XIX. Rua Joaquim Vilac;
XX. Avenida Barão de Monte Alegre.

Art. 6º - Fica permitida a circulação dos veículos de carga que circularem pelos acessos do Anel Rodoviário, constante do Anexo II, observada a sinalização existente no local e desde que executada exclusivamente pelas entradas e saídas indicadas e nos roteiros estabelecidos pelo Anexo III, que apresenta mapa indicativo das entradas do Anel Rodoviário e os limites do Anel Engenheiro Rebouças.

Das Exceções à Restrição de Circulação e Autorizações

Art. 7º - São exceções e não se aplicam as restrições de circulação aos veículos de carga que portarem Autorização para Circulação de Carga (ACC) ou Autorização para Circulação de Morador (ACM), de segunda a sexta-feira, das 9hs às 16hs e aos sábados das 6hs às 9hs.

Art. 8º - A Autorização para Circulação de Carga (ACC) será concedida aos veículos que atendam às seguintes condições:

§ 1º - Veículos de carga que prestarem serviços:

- I. De mudanças;
- II. De transporte de alimentos perecíveis, não embalados, de acordo com os termos da Resolução CNNPA nº 16, de 28 de junho de 1978 da ANVISA, ou outra regulamentação que vier a substituí-la;
- III. De transporte de equipamentos, máquinas e materiais para construção civil;
- IV. De limpeza de fossa séptica;
- V. De transporte de água para hemodiálise;
- VI. De transporte de material reciclável, quando realizado por cooperativa contratada pelo Poder Público com base na Lei nº 12305/10;
- VII. De resíduos hospitalares.

§ 2º - Veículos de carga que tenham como destino os locais em que se exerçam atividades comerciais ou industriais situadas no Distrito de Nova Aparecida, desde que para prestação de um dos serviços elencados no § 1º deste artigo.

Art. 9º - Terá direito à solicitação da Autorização para Circulação de Morador (ACM) o proprietário de veículo de carga que:

I. For residente ou empregado ou sócio de estabelecimento situado em imóvel na área de restrição do Anel de Integração Engenheiro Rebouças ou do Distrito de Nova Aparecida;

II. Possuir estacionamento ou vagas próprias, sendo vedada a utilização da via pública como estacionamento.

Parágrafo único - A Autorização para Circulação de Morador (ACM) somente permite a circulação do veículo para acesso ao local de guarda do mesmo. Em havendo necessidade de circulação pelas demais áreas do município para prestação de serviços, deverá ser solicitada a emissão de Autorização para Circulação de Carga (ACC) ao invés da Autorização para Circulação de Morador (ACM).

Art. 10 - Também poderão circular nas áreas com restrição, sem a necessidade de autorização, os veículos de carga com características específicas voltadas para prestação dos seguintes serviços:

- I. De concretagem e concretagem-bomba;
- II. De imprensa;
- III. De transporte de caçambas de entulho;
- IV. De transporte de combustível, oxigênio e gás liquefeito de petróleo - GLP a granel, desde que observadas as Leis Municipais nº 10.703/2000 e 11.081/2001 e Resoluções da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Art. 11 - Fica permitida a circulação dos veículos de carga discriminados no artigo 10 desta Resolução, na área interna do Anel de Integração Engenheiro Rebouças e na área interna do Distrito de Nova Aparecida nos horários das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, e das 06h às 09h aos sábados.

Da Emissão e Validade das Autorizações de Circulação

Art. 12 - Compete à EMDEC a emissão, mediante solicitação do interessado, da Autorização para Circulação de Carga (ACC) ou da Autorização para Circulação de Morador (ACM), que serão os instrumentos de controle da circulação e de fiscalização nas áreas de restrição.

Art. 13 - O interessado em obter a Autorização para Circulação de Carga ou de Morador deverá realizar os seguintes procedimentos:

I. Acessar ao sítio eletrônico da EMDEC pelo link <http://www.emdec.com.br/aece/> para realizar o cadastro prévio do(s) veículo(s) que deseja autorizar;

II. Proceder à impressão do boleto bancário referente ao valor da(s) autorização(ões). Será emitido um único boleto bancário, contemplando o(s) veículo(s) que o interessado vincular no cadastro prévio;

III. Efetuar o pagamento do boleto bancário emitido, cujo prazo de vencimento será de 1 (um) dia após a data de sua solicitação;

IV. Após 2 (dois) dias úteis da data de solicitação e com o boleto bancário pago, acessar novamente o sistema e proceder à impressão da(s) autorização(ões) para os veículo(s) solicitado(s).

Art. 14 - A Autorização para Circulação de Carga ou de Morador terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de solicitação, e poderá ser requerido pelo interessado a qualquer tempo.

Parágrafo único - A renovação da Autorização para Circulação de Carga e de Morador deverá ser realizada pelo requerente após a data de vencimento constante no corpo da autorização em até 15 (quinze) dias após a data de seu vencimento.

Art. 15 - Serão cobradas 8,85 UFIC's por veículo para a emissão ou renovação da Autorização para Circulação de Carga (ACC).

Parágrafo único - Em hipótese alguma haverá devolução do valor recolhido referente à emissão da Autorização para Circulação de Carga.

Da Emissão da Autorização para Estacionamento

Art. 16 - A Autorização para Circulação de Carga não exclui a obrigatoriedade do porte da Autorização para Estacionamento (AE) quando, para a prestação do serviço, houver a necessidade do estacionamento do veículo em local proibido ou com a prévia reserva de vagas, mantidas as regras de estacionamento para carga e descarga previstas na legislação.

Art. 17 - A solicitação de Autorização de Estacionamento (AE) deverá ser realizada pelo interessado no sítio eletrônico da EMDEC, através do link <http://www.emdec.com.br/aece/>, observados os procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 080/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Da Fiscalização e Penalidades

Art. 18 - A verificação do cumprimento das disposições desta Resolução será efetuada através da EMDEC, por meio de fiscalização eletrônica local, remota, ou ainda de forma presencial pelos Agentes de Mobilidade Urbana, de forma a verificar a conformidade do trânsito do veículo de carga em relação aos horários, locais e condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 19 - Os veículos que atendam às condições especificadas nos artigos 8º e 9º, desta Resolução, estarão autorizados a circular desde que com o porte obrigatório da Autorização para Circulação de Carga (ACC) ou de Morador (ACM), respeitados os dias e horários estabelecidos no artigo 7º desta Resolução.

Parágrafo único - As autorizações para circulação deverão ser mantidas junto aos documentos do veículo e apresentada sempre que solicitada pelo Agente de Mobilidade Urbana.

Art. 20 - A constatação de inconsistência nas informações de cadastro ou o uso irregular das autorizações ensejará na sua revogação, sem prejuízo do disposto nas demais legislações aplicáveis.

Art. 21 - O não cumprimento do disposto nesta Resolução ensejará as penalidades e medidas administrativas previstas no CTB, especialmente aquelas de que trata o artigo 181, inciso XVII, o artigo 182, inciso X, e ainda o artigo 187, sem prejuízo da autuação pela ocorrência de outras infrações de trânsito.

Das Disposições Finais

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Transportes, a qualquer tempo, poderá rever os termos estabelecidos em função da evolução das condições de tráfego, condições de fluidez e de segurança das vias nos locais indicados.

Art. 23 - As áreas com restrição de circulação encontram-se devidamente sinalizadas e eventual ausência de sinalização não exime os interessados no transporte de cargas da necessidade de conhecimento das regras e normas de circulação no município de Campinas, para as quais é dada ampla divulgação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da EMDEC.

Art. 24 - Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão objeto de análise e decisão motivada por parte da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 25 - A inserção de informações no cadastro da EMDEC é de única e exclusiva responsabilidade dos interessados, cabendo aos proprietários dos veículos zelar pela sua fidedignidade e veracidade, cientes de que a não veracidade e/ou falsidade das declarações poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no artigo 299 do Código Penal e demais sanções legais cabíveis.

Art. 26 - Os proprietários e prestadores de serviços de veículos relacionados nos artigos 8º e 9º desta Resolução têm prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para se adequarem aos novos procedimentos estabelecidos e providenciarem impressão das autorizações, após o que estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

Parágrafo único - Os proprietários de veículos e prestadores de serviços que solicitaram e validaram o cadastro dos veículos para obtenção de autorizações de circulação, antes da publicação desta Resolução, deverão providenciar a impressão das respectivas autorizações, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, por meio do sítio eletrônico da EMDEC.

Art. 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução 013/2013, de 22 de janeiro de 2013, observado o prazo de adequação dos atuais portadores dos selos, conforme estabelecido no artigo 26 desta Resolução.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretario Municipal de Transportes

Anexo I Locais com Restrição de Circulação

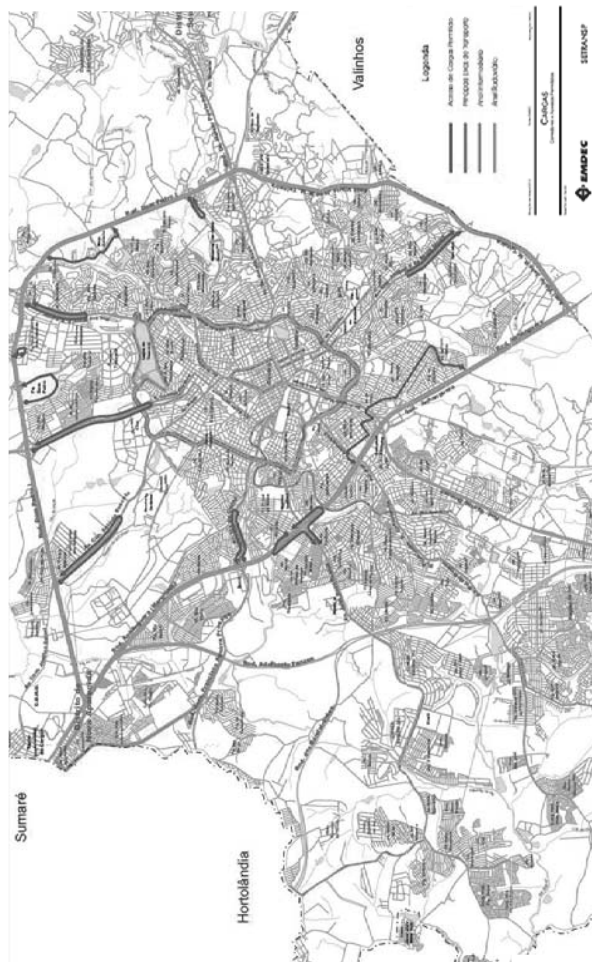
LOCAL	ÁREA DE RESTRIÇÃO	RESTRIÇÃO	DIAS E HORÁRIOS PROIBIDOS	
ÁREA INTERNA DO ANEL RODOVIÁRIO (ANEL DE CONTORNO)	ÁREA INTERNA DO POLÍGONO FORMADO POR:	QUALQUER VEÍCULO DE CARGA COM COMPRIMENTO ACIMA DE 14 METROS	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	DAS 6H ÀS 9H E DAS 16H ÀS 20H
	RODOVIA DOM PEDRO I.			
	RODOVIA ANHANGUERA.		SÁBADOS	DAS 9H ÀS 14H.
	RODOVIA JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA.			

ÁREA INTERNA DO ANEL DE INTEGRAÇÃO ENGENHEIRO REBOUÇAS.	ÁREA INTERNA DO POLÍGONO FORMADO POR:	QUALQUER VEÍCULO DE CARGA, COM COMPRIMENTO ACIMA DE 6,30 METROS.	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	DAS 6H ÀS 20H.
	AVENIDA DOUTOR ABELARDO POMPEU DO AMARAL.			
	RUA DOUTOR PEDRO SALOMÃO JOSÉ KASSAB.			
	AVENIDA PREFEITO JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA.			
	RUA PLÍNIO PEREIRA NEVES.			
	AVENIDA DOUTOR ÂNGELO SIMÕES.			
	AVENIDA MONTE CASTELO.			
	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA.			
	AVENIDA PRINCESA DO OESTE.			
	AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS.			
	AVENIDA JÚLIO PRESTES.			
	RUA DONA LUÍSA DE GUSMÃO.			
	ACESSO À AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO.			
	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO.			
	AVENIDA PADRE ALMEIDA GARRET.			
	AVENIDA DOUTOR THEODURETO DE ALMEIDA CAMARGO.			
	ÁREA INTERNA DO DISTRITO DE NOVA APARECIDA.			
RUA BATISTA RAFFI.				
RODOVIA ANHANGUERA.				
RODOVIA ADALBERTO PANZAN.				
RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA.				
VIÁRIO PÚBLICO LIMÍTROFE AO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA.				
VIÁRIO PÚBLICO LIMÍTROFE AO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.				
ÁREA INTERNA DO POLÍGONO FORMADO POR:				
RUA BATISTA RAFFI.				
RODOVIA ANHANGUERA.				
ÁREA INTERNA DO DISTRITO DE NOVA APARECIDA.	ÁREA INTERNA DO POLÍGONO FORMADO POR:	QUALQUER VEÍCULO DE CARGA COM COMPRIMENTO ACIMA DE 14 METROS	EM QUALQUER DIA	EM QUALQUER HORÁRIO
	RUA BATISTA RAFFI.			
	RODOVIA ANHANGUERA.			
	RODOVIA ADALBERTO PANZAN.			
	RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA.			
	VIÁRIO PÚBLICO LIMÍTROFE AO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA.			

Anexo II
Entradas Liberadas

LOCAL	ENTRADA PERMITIDA	CIRCULAÇÃO PERMITIDA	
CIRCULAÇÃO PELO ANEL RODOVIÁRIO PELAS ENTRADAS E ROTEIROS ESTABELECIDOS SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO	ENTRADA PELA AVENIDA PRESTES MAIA, PELA AVENIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS OU PELA RUA PADRE JOSÉ DE QUADROS.	AVENIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ENTRE RODOVIA ANHANGUERA, ATÉ AVENIDA BADEN POWELL.	
		AVENIDA BADEN POWELL, ENTRE AVENIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ATÉ AVENIDA RALPHO LEITE DE BARROS.	
		AVENIDA RALPHO LEITE DE BARROS, ENTRE AVENIDA BADEN POWELL E AVENIDA PRESTES MAIA.	
		AVENIDA PRESTES MAIA, ENTRE ROD. ANHANGUERA E AVENIDA RALPHO LEITE DE BARROS.	
		RUA PRIMO BERTUZZI, ENTRE AVENIDA PRESTES MAIA E RUA MANOEL FRANCISCO MENDES.	
		AVENIDA MANOEL FRANCISCO MENDES, ENTRE RUA MANOEL FRANCISCO MENDES E RUA SÃO LUIZ DO PARAITINGA.	
		RUA ALVES DO BANHO, ENTRE RUA SÃO LUIZ DO PARAITINGA E RUA RIBEIRÃO BONITO.	
		AVENIDA DAS AMOREIRAS, POSTERIOR A RUA JOÃO FELIPE XAVIER DA SILVA, SENTIDO BAIRRO.	
		RUA RIBEIRÃO BONITO, ENTRE RUA ALVES DO BANHO E RUA JOÃO FELIPE XAVIER DA SILVA.	
		RUA JOÃO FELIPE XAVIER DA SILVA, ENTRE RUA RIBEIRÃO BONITO E AVENIDA DAS AMOREIRAS.	
		AVENIDA FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARÉ, ENTRE AVENIDA DAS AMOREIRAS E RUA JOÃO BATISTA PUPO DE MORAES.	
		RUA PADRE JOSÉ DE QUADROS, ENTRE A RUA JOÃO BATISTA PUPO DE MORAES E ROD. ANHANGUERA.	
		AVENIDA LIX DA CUNHA, ENTRE RODOVIA ANHANGUERA E PRAÇA JOÃO DOS SANTOS TEIXEIRA.	
CIRCULAÇÃO PELO ANEL RODOVIÁRIO PELAS ENTRADAS E ROTEIROS ESTABELECIDOS SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO	ENTRADA PELA AVENIDA LIX DA CUNHA	RETORNANDO PELA AVENIDA LIX DA CUNHA.	
		ENTRADA PELA AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI	RUA SILVIA DA SILVA BRAGA, ENTRE RODOVIA DOM PEDRO I ATÉ AVENIDA CÔNEGO ANTONIO ROCATTO.
			AVENIDA CÔNEGO ANTONIO ROCATTO, ATÉ RETORNO PRÓXIMO AO KM 3,5 (COLÉGIO ETECAP).
CIRCULAÇÃO PELO ANEL RODOVIÁRIO PELAS ENTRADAS E ROTEIROS ESTABELECIDOS SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO	ENTRADA PELA AVENIDA CAROLINA FLORENCE	AVENIDA CAROLINA FLORENCE, ENTRE AVENIDA THEODURETO DE ALMEIDA CAMARGO ATÉ RETORNO PRÓXIMO A RUA ARTUR PAIOLI.	
		RETORNANDO PELA AVENIDA CAROLINA FLORENCE, ATÉ A AVENIDA THEODURETO DE ALMEIDA CAMARGO.	

Anexo III
Mapa com Principais Entradas Permitidas do Anel Rodoviário e Limites do Anel Engº Rebouças



Anexo IV
Exceções à Restrição de Circulação

LOCAL	CONDIÇÃO	ACESSO	DIAS E HORÁRIOS PERMITIDOS	
CIRCULAÇÃO DESDE QUE COM PORTE OBRIGATÓRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE CARGA	PRESTADORES DE SERVIÇO: DE MUDANÇAS; DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO EMBALADOS, DE ACORDO COM OS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNNPA Nº 16, DE 28 DE JUNHO DE 1978 DA ANVISA, OU OUTRA REGULAMENTAÇÃO QUE VIER A SUBSTITUI-LA; DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA; DE TRANSPORTE DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE; DE TRANSPORTE DE MATERIAL RECICLÁVEL, QUANDO REALIZADO POR COOPERATIVA CONTRATADA PELO PODER PÚBLICO COM BASE NA LEI Nº 12305/10; DE RESÍDUOS HOSPITALARES; Para os veículos de carga que tenham como destino os locais em que se exerçam atividades comerciais ou industriais situadas no Distrito de Nova Aparecida.	ACESSO LIBERADO NAS ÁREAS DE RESTRIÇÃO DO ANEL DE INTEGRAÇÃO ENGENHEIRO REBOUÇAS E DO DISTRITO DE NOVA APARECIDA	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	DAS 09H00 ÀS 16H00
CIRCULAÇÃO SEM PORTE OBRIGATÓRIO DA AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE CARGA	PRESTADORES DE SERVIÇO: DE CONCRETAGEM E CONCRETAGEM-BOMBA; DE IMPRENSA; DE TRANSPORTE DE CAÇAMBAS DE ENTULHO; DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, OXIGÊNIO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP A GRANEL, DESDE QUE OBSERVADAS AS LEIS MUNICIPAIS Nº 10.703/2000 E 11.081/2001 E RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.		AOS SÁBADOS	DAS 06H00 ÀS 09H00
CIRCULAÇÃO DESDE QUE COM PORTE OBRIGATÓRIO DA AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MORADOR	VEÍCULOS DE CARGA CUJO PROPRIETÁRIO SEJA RESIDENTE, EMPREGADO OU SÓCIO DE ESTABELECIMENTO SITUADO EM IMÓVEL NA ÁREA DE RESTRIÇÃO E DESDE QUE POSSUAM ESTACIONAMENTO OU VAGAS PRÓPRIAS, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA COMO ESTACIONAMENTO.	ACESSO LIBERADO AO LOCAL DE GUARDA NAS ÁREAS DE RESTRIÇÃO DO ANEL DE INTEGRAÇÃO ENGENHEIRO REBOUÇAS E DO DISTRITO DE NOVA APARECIDA	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	DAS 09H00 ÀS 16H00
			AOS SÁBADOS	DAS 06H00 ÀS 09H00

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 13 e 17 de fevereiro de 2017.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 13/02 A 17/02/2017						
"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO"						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2017000086	13/02/2017	III	ATZ	FABIO CARTAXO VAZ	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA REINALDO CALIL, S/N - JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS)
2017000099	13/02/2017	III	ATZ	HELENA KRUTINSKY ROSSETTO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR LOURENÇO MARTYR DE ALMEIDA PRADO, 393 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2017000114	13/02/2017	II	ETM	EEE JD. CAMPINEIRO - SANASA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE	RUA ANDRÉ GRABOIS, LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA - EEE JD. CAMPINEIRO
		III			INTERVENÇÃO EM APP	
2017000124	14/02/2017	II	ETM	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA - SISTEMA CAPIVARI II -	"TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE LODO BIOLÓGICO DE ESGOTO EM FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO - USINA DE COMPOSTAGEM"	ESTRADA MUNICIPAL CAM 268, S/N - CAMPO GRANDE
2016001347	15/02/2017	IV	LP/LI/LO - REGULARIZAÇÃO	ROPLADISC SISTEMAS DE EMBREAGENS LTDA	SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS	RUA OSVALDO CANECHIO (BADU), 267 - JARDIM MIRANDA
2017000036	16/02/2017	III	ATZ	CLARICE VICENTE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PRESIDENTE WENCESLAU, 1130 - JARDIM FLAMBOYANT
2017000034	17/02/2017	I	LI	LUCI MARIA UBERTI TUCUNDUVA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HCSE-1	AVENIDA SENADOR ANTÔNIO LACERDA FRANCO, S/N - JARDIM DO LAGO

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 13 A 17/02 DE 2017						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2017000068	TI 015/2017-I	SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	DISTRIBUIÇÃO DE TONÉIS DE ÁGUA	ESTRADA MUNICIPAL DOS AVEIROS - CONDOMÍNIO CHÁCARA AVEIROS	
I	2017000049	CDL 018/2017-I	VERSO L'ALTO EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LETDA	CONSTRUÇÃO DE EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH (VILA)	RUA AMBROGIO BISOGNI, 320 - LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
II	2016000970	LP 06/2017-II	JOSÉ OMATI	BARRAMENTO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS	RODOVIA DOM PEDRO I, KM 131 - RURAL	14/02/2020
II	2017000114	ETM 07/2017-II	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO AS	IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO JD CAMPINEIRO	RUA ANDRÉ GRABOIS, S/N - LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA	17/02/2019
III	2016000779	TCA 028/2017-III	EDUARDO LOSI DE MORAES	SUPRESSÃO DE INDIVÍDUO ARBÓREO ISOLADO	RUA DOUTOR ANTONIO DA COSTA CARVALHO, 513 - CÂMBUI	10/02/2019
III	2014000808	ATZ 029/2017-III	DIRECIONAL CAMPINAS ENGENHARIA LTDA	INTERVENÇÃO NA VEGETAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO	RUA ARQUITETO JOSÉ AUGUSTO SILVA, 90 - MANSÕES SANTO ANTÔNIO	13/02/2019
III	2017000099	TCA 030/2017-III	HELENA KRUTINSKY ROSSETO	SUPRESSÃO DE INDIVÍDUO ARBÓREO ISOLADO	RUA DOUTOR LOURENÇO MARTYR DE ALMEIDA PRADO, 393 - PQ RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	14/02/2019
III	2016000970	TCA 031/2017-III	JOSÉ OMATI	INTERVENÇÃO EM APP	RODOVIA DOM PEDRO I, KM 131 - RURAL	16/02/2019
III-SG	2017000111	TR 05/2017-III-SG	ALBANO LOPES NETO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SAINT TROPEZ, 526 - VILLE SAINT HELENE	
IV	2016001309	TI 026/2017-IV	RODOPLADISC SISTEMAS DE EMBREAGENS LTDA	SERVIÇO DE USINAGEM	RUA OSVALDO CONECHIO, 267 - JARDIM MIRANDA	
IV	2016001257	TI 027/2017-IV	ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA-ME	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	RUA LAURO VANNUCCI, 1020 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
IV	2016000633	RLO 028/2017-IV	ALCIBINO DA SILVA ME	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	RUA ERNESTO NISTA, 129 - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	13/02/2021
IV	2017000078	ETM 029/2017-IV	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ALPHA-POLLO LTDA	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	RUA ARAÇÁ, 17 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	13/02/2019
IV	2016000567	LO 030/2017-IV	MADEIREIRA PHP ESTRUTURAL LTDA ME	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	RUA MIRTA COLUCCINI PORTO, 1930 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	13/02/2021
IV	2016000654	LP/LI/LO 031/2017-IV	MALDONADO IND E COM ALIMENTOS	FABRICAÇÃO DE MASSA ALIMENTÍCIAS	RUA MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 47 - BOSQUE DAS PALMEIRAS	14/02/2021
IV	2017000081	CDL 032/2017-IV	IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	RUA LAURO VANNUCCI, 500 - JARDIM SANTA CÂNDIDA	
IV	2016001274	LP/LI 033/2017-IV	CASSINI ALIMENTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	AVENIDA MERCEDES BENZ, 300 - DISTRITO INDUSTRIAL	14/02/2019
IV	2016000665	LP/LI/LO 034/2017-IV	TORNOZIL USINAGEM E FERRAMENTA LTDA EPP	SERVIÇOS DE USINAGEM, TRONEARIA E SOLDA	RUA POMPÊO DE VITTO, 479 - PARQUE VIA NORTE	14/02/2021
IV	2017000088	CDL 035/2017-IV	SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CAMINHÕES	ESTRADA MUNICIPAL DOS AVEIROS, S/N - JARDIM ANDORINHAS	
IV	2015001114	TI 036/2017-IV	SOLDAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO	RUA SENADOR ANTONIO LACERDA FRANCO, 88 - JARDIM DO LAGO	
IV	2016000620	LO 037/2017-IV	SCHWEITZER ENGINEERING LABORATORIES COMERCIAL LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	AVENIDA PIERRE PARK DE LAPLACE, 633 - TECHN PARK CAMPINAS	17/02/2021

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **providencie a juntada da documentação que comprove a sua dependência econômica para caracterização de sua união estável com o falecido servidor na data do óbito**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2017/25/0354
Célia Aparecida Malaquias

Campinas, 16 de fevereiro de 2017
MARISA VERALDI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA CAMPREV Nº 05/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas no Art. 13, III da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, RESOLVE:

- Nomear a partir de 10/02/2017, a Sra. Rita de Cássia M. Ramos da Silva, portadora do RG nº. 18.564.724-8, CRC nº. 1SP181559/0, como membro titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, indicada pelo Sindicato dos Contabilistas de Campinas e Região.

- Nomear a partir de 10/02/2017, a Sra. Maria Elvira Pavarini, como membro titular do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Campinas, indicada pela Câmara Municipal de Campinas.

- Nomear a partir de 10/02/2017, o Sr. Sidney Vieira Costacurta, como membro titular do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Campinas, indicado pela Câmara Municipal de Campinas.

- Nomear a partir de 10/02/2017, o servidor José Erivan Leite de Araujo, matrícula nº. 35145-8, como membro titular do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Campinas.

- Nomear a partir de 10/02/2017, o servidor Denilson Pereira de Albuquerque, matrícula nº. 105.827-4 como membro titular do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Campinas.

- Nomear a partir de 10/02/2017, a Sra. Mariana Lemos Saldini, portadora do RG 35461319-4, como membro titular do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Campinas

Campinas, 10 de fevereiro de 2017
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 006/2017 - Pregão Presencial nº 035/2016 - Protocolo nº 112/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: GSTN DO BRASIL SUPORTE TÉCNICO LTDA - ME - CNPJ: 14.696.476/0001-13 - Objeto: prestação de serviços de Links de Comunicação de Dados Dedicados e Acesso à Internet (Lote 01) - Valor: R\$ 163.996,00 - Prazo: 24 meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 13/02/2017.

Contrato nº 007/2017 - Pregão Presencial nº 035/2016 - Protocolo nº 112/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. - CNPJ: 05.872.814/0001-30 - Objeto: prestação de serviços de Links de Comunicação de Dados Dedicados e Acesso à Internet (Lote 03) - Valor: R\$ 102.499,92 - Prazo: 24 meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 13/02/2017.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2014

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer até o dia 02/03/2017 das 9h às 12h ou das 14h às 17h (exceto nos pontos facultativos 27/02, 28/02 e 01/03), na Gerência de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, VI. Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no **Capítulo 1** "Das Disposições Preliminares", **item 1.7, Capítulo 2** "Dos requisitos para Contratação" e no **Capítulo 14** "Da Contratação", **item 14.6** do Edital 01/2014. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 14, item 14.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Laura ou Kellen, por meio dos telefones 3772-1580 ou 3772-7133.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
0300877-0	RICARDO REZENDE RIBEIRO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I	435605847	03

Campinas, 20 de fevereiro de 2017
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO nº 01** referente ao Pregão Presencial nº 001/2017, Prot.nº 127/2016, **contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática**. Em 17/02/2017

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº.86/2017

- **Macom Instrumental Cirúrgico Ind. Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Protocolo Nº. 903/2016

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente ao conserto de videogastros-cópio com fornecimento de peças, marca Olympus, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Olympus Optical do Brasil Ltda.**, no valor total de R\$5.576,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2016

PROCESSO Nº 830/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de condutor de veículos do tipo ambulância e Kombi para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (HMMG) do município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº07/2016, bem como ADJUDICO e AUTORIZO a despesa a favor da empresa abaixo especificada:**
-Select Serviços Terceirizados Ltda. - ME... no valor total de R\$ 401.488,92 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO - Nº 06/2017 EMPREGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS, tendo em vista o Concurso Público para preenchimento de empregos públicos, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 02/09/2016, **RESOLVE:**

1. **Tornar Pública**, de acordo com o Capítulo VIII e itens 3 e 4 do Capítulo XII, do Edital de Abertura de Inscrição nº 01/2016, as listas de Resultado Final para o emprego H08 - Assistente Administrativo:

- a) a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos às vagas reservadas a candidatos com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária;
- b) a segunda contendo apenas a pontuação dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência;
- c) os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

2. **Informar** que os recursos interpostos quanto à divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva foram analisados e as respostas, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, sendo disponibilizados pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data da publicação deste Edital.

3. **Comunicar** que, a partir da data de publicação deste Edital, o Resultado Final poderá ser consultado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Fernando Ribeiro Rossillo
Presidente da Comissão de Concurso Público

APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

H08 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		NOTA DE CORTE: 71,36	
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASS FINAL
0010671J	RODRIGO SALLES CORREA	84,39	1
0006469F	JOSEAN ROBERTO DOS SANTOS LUZ	84,39	2
0004180E	EVANDO EXPEDITO SANTOS	84,39	3
0000288E	ALESSANDRO DE SOUZA	83,09	4
0001655K	AURORA MOREIRA SAMPAIO TAVARES	83,09	5
0003502G	DIEGO ZINIDARCIS DE OLIVEIRA	83,09	6

0003936G	ELISANDRA BOLSONI DE ALMEIDA	81,79	7
0003493J	DIEGO RODRIGO CERQUEIRA LEITE	81,79	8
0012440A	WILLIAN DA PAZ SIMOES	81,79	9
0009563B	OTAVIO RIBEIRO LOPES	81,79	10
0005418F	HEITOR DIBBERN PIVA	80,48	11
0002617H	CELIA REGINA FERRONATO	80,48	12
0004804F	GABRIEL COSTA MONTEIRO	80,48	13
0003042J	DANIEL MARTINS	80,48	14
0003724C	EDUARDO DA SILVA PRADO	80,48	15
0003325K	DEBORA MIASHIRO	80,48	16
0007736H	LUCAS YOSHINAGA ALVES	80,48	17
0008263G	MARCO ANDREI CARVALHO BACCAGLINI	80,48	18
0005330C	GUILHERME SCHNEIDER ARAUJO	79,18	19
0009203E	MONICA REGINA GOMES	79,18	20
0004128C	ERIKA MARQUES GARCIA	79,18	21
0008718K	MARILUCI CAETANO	79,18	22
0000158C	ADRIANO GONCALVES GOMES	79,18	23
0003552K	DORIVAL BENEDITO GENESINI	79,18	24
0009666A	PATRICIA JARDIM TEODOSIO	79,18	25
0003326B	DEBORA MIYUKI TAMURA	79,18	26
0004697I	FLAVIO AKIRA DAKUZAKU	79,18	27
0008369A	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA FERNANDES	79,18	28
0008012D	LUIZA HONORA PIERRE	79,18	29
0001310J	ANDRE SCHERMA SOLEO	79,18	30
0012283K	WAGNER LIMA	77,87	31
0004436C	FELIPE COSTA MERCADANTE	77,87	32
0000784F	AMANDA SILVA PINTO RODRIGUES PAES	77,87	33
0002057G	BRUNA LUIZA DIAS RODRIGUES	77,87	34
0009376C	NATHALIA MIASHIRO	77,87	35
0002579D	CASSIA MULLER RIBEIRO	77,87	36
0007281D	LEONARDO CORDEIRO DE MELLO	77,87	37
0002429G	CARLOS EDUARDO LOCATTO DE CARVALHO	77,87	38
0010997G	SARA MIRIAN SABOYA SOLER	77,87	39
0000362B	ALEXANDRE HONORATO CASTILHO	77,87	40
0005844A	JACQUELINE NAYARA FERRACA LEITE	77,87	41
0004495H	FERNADO CARLOS POLICARPO	77,87	42
0005342J	GUILHERME ZACHARIAS CHRISTOL	77,87	43
0001719K	BEATRIZ DE SOUSA	77,87	44
0001571E	ANTONIO MASSAO NISHIKAWA	77,87	45
0006598F	JULIA SUMIKO HIRASAWA	77,87	46
0011873E	VAGNER CARDOSO NABARRETE SOLER	77,87	47
0004215I	EVERTON ALESSANDRO SCAVASSA	77,87	48
0012374C	WESLEY DAVID TEIXEIRA DAS NEVES	77,87	49
0005382K	GUSTAVO JOSE FERMIANO	77,87	50
0010982E	SANDRO PEDRASSOLLI LIMA	77,87	51
0008310A	MARCOS DE MORAES PEREIRA JUNIOR	77,87	52
0001020A	PEDRO HENRIQUE SOUZA MAIA	77,87	53
0005285B	GUILHERME D ELIA VINHAL DE PADUA (D)	77,87	54
0003755C	EDUARDO QUILIZ DIMITROV	77,87	55
0009830J	PEDRO AUGUSTO LANZA DE PAULA	77,87	56
0008363K	MARCOS VINICIUS HESPANHOL SILVA	77,87	57
0001078J	ANA RAQUEL MARTINS DE ALVARENGA	76,57	58
0008443I	MARIA CRISTINA RODRIGUES MERGULHAO	76,57	59
0004515I	FERNANDA DANTE BALDIJAO	76,57	60
0000386E	TAMARA FERNANDA TOTTA BRUNELLI	76,57	61
0004846K	GABRIEL MORETTI	76,57	62

0010431A	RENATO RIVAS DAMORE	76,57	63
0002595B	CAUE AUGUSTO FELIPE DE BRITO DUARTE SILVEIRA	76,57	64
0003536B	DIRLENE APARECIDA ROBERTO MORAES	76,57	65
0012236B	VIVIANE ARAUJO FONSECA	76,57	66
0002366I	CARLA DE ANDRADE	76,57	67
0005350I	GUSTAVO DA SILVA RAMOS GAMBA	76,57	68
0004618I	FERNANDO RODRIGUES MACHADO	76,57	69
0008028H	LUZIA SANITA ZANGARINI	76,57	70
0011263K	SORAYA ALONSO SIDOU	76,57	71
0010471B	RICARDO FRANCO LLANOS	76,57	72
0010925D	SAMUEL DE OLIVEIRA PIRES	76,57	73
0010326D	RENAN LANZA PAULINO	76,57	74
0002165J	BRUNO TAMBELLINI SCALVI	76,57	75
0005197E	GIULIANA TOLEDO SCHIAVINATO	76,57	76
0012393G	WESLEY LOPES DE CARVALHO	76,57	77
0001144H	ANDERSON NUNES PIRES	76,57	78
0003340G	DEBORAH ALONSO SIDOU DABRUZZO	76,57	79
0010051B	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA BRAZ	76,57	80
0004739J	FRANCIELLE VIEIRA DA SILVA	75,27	81
0001115A	DAVI LOURENCO MARTINS DA COSTA	75,27	82
0012441C	WILLIAN DE AZEVEDO ALVES	75,27	83
0005240B	GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA	75,27	84
0002296C	CAMILA NAZARIO CANNON	75,27	85
0010304E	REINALDO NORIO TANAKA	75,27	86
0004934H	GABRIELA LUIZA PIRES BURIN BOSCOLO	75,27	87
0007488D	LILIAN ALVARES SANTOS LUSSARI	75,27	88
0003710C	EDUARDA VIANA PODESTA	75,27	89
0011548E	TATIANE CRISTINA MASUTTE	75,27	90
0006692I	JULIANA PERES ARAUJO RIZZI	75,27	91
0010405K	RENATO BROGIA FERREIRA	75,27	92
0010449I	RICARDO BARBIERI	75,27	93
0004581A	FERNANDO BUIN FOGALI	75,27	94
0007997C	LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA	75,27	95
0003256G	DAVID LUIS DA SILVA	75,27	96
0003629I	EDILAINE DE FATIMA PONTES	75,27	97
0001686K	BARBARA SANTONI CODONHO	75,27	98
0012028F	VANESSA SANTIAGO CAPELI PINHEIRO	75,27	99
0000814K	ANA BEATRIZ MARIALVA DE MORAES BACHANI	75,27	100
0009456A	NICHOLAS MARTINS CORDEIRO	75,27	101
0010305G	REINALDO PEREIRA DA SILVA FARIAS	75,27	102
0005867B	JAMES XAVIER DOS SANTOS	75,27	103
0008998J	MEI ABE FUNCIA	75,27	104
0008181E	MARCELO SILVA MACHADO	75,27	105
0007928F	LUIS GUSTAVO BRONZATI	75,27	106
0007243G	LEANDRO TOSCANO	75,27	107
0005750C	ISRAEL VALLIN PEDROSO BATTAGIN HOSSRI	75,27	108
0007159G	LAURIANE OYAMA WATANABE	75,27	109
0005579H	ICARO DIAGONEL TURCI	75,27	110
0000382H	MARINA TORRES NORONHA CASSIANO	73,96	111
0010426H	RENATO MEDEIROS COIMBRA	73,96	112
0004420J	FELIPE ANTUNIS ZANGIACOMO	73,96	113
0001825J	BRENDO LUCAS COSTA SANTOS	73,96	114
0000557F	ALEXANDRE SEIFFERT NUNES	73,96	115
0006810K	KAREN DE OLIVEIRA CAMPOLINA E FREITAS	73,96	116
0003496E	DIEGO SHIMON FERRARACIO ESPOZ	73,96	117
0010206E	RAQUEL MARIA DE LIMA ALONSO	73,96	118

0010696D	ROGERIO DE JESUS MOTA	73,96	119
0004441G	FELIPE DA SILVA STAHL	73,96	120
0010435I	RENATO THEBALDI BARBOSA	73,96	121
0002640C	CESAR HENRIQUE RIBEIRO TOLEDO	73,96	122
0009380E	NATHALIA SIQUEIRA CARMINATI	73,96	123
0006107E	JESSICA GOMES DE JEJUSUS	73,96	124
0001329I	ANDREA BENETTON	73,96	125
0007453G	LEVI ESMAEL MADEIRA JUNIOR	73,96	126
0001357C	ANDREA YUMI IWAMOTO	73,96	127
0008506G	MARIA GABRIELA MELO SILVA	73,96	128
0007737J	LUCAS ERICKSON DE OLIVEIRA MARINHO	73,96	129
0008110D	MARCELA RIBEIRO DE ALMEIDA ZAIDAN	73,96	130
0012495D	YURI HERNANDEZ ROZO	73,96	131
0000994F	ANA CAROLINA ALESSIO	73,96	132
0002340B	CARIME FERREIRA DO VALE LIMA	73,96	133
0007892K	LUEINE DELAFIORI	73,96	134
0003797H	ELAINE CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	73,96	135
0007279F	LEONARDO CARVALHO JUVENAL	73,96	136
0009395G	NATIELY FRICATI DA SILVA	73,96	137
0004275E	FABIANA PEREIRA BANHOS DOS SANTOS	73,96	138
0004432F	FELIPE CAMPANA PAULINO	73,96	139
0010073A	RAFAEL NOBERTO ALMEIDA DA COSTA	73,96	140
0007717D	LUCAS ROGERIO BOLDT	73,96	141
0002293H	CAMILA MONTE AFONSO	73,96	142
0006663B	JULIANA DOS SANTOS CAMILLO	73,96	143
0010651D	RODRIGO MAFRA QUIAROTI	73,96	144
0003520I	DIOGO CEZAR ZANGARINI	73,96	145
0011781K	THIAGO DE SOUZA LOPES	73,96	146
0007362D	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS COIMBRA	73,96	147
0003626C	EDIELLEN OSTI BENEDEZZI	73,96	148
0010629K	RODRIGO FELIPE CAMARA	73,96	149
0004400D	FABRICIO MARCONDES DOS REIS GOMES	73,96	150
0012321D	WANDERLEY DA SILVA	73,96	151
0004767D	FRANCISCO CEZIMAR MARTINS DE ARAUJO	72,66	152
0011778K	THIAGO DE PAULA CARMO	72,66	153
0006862H	KARINA VALES CAPPELLI	72,66	154
0001062F	ANA PAULA OLIVEIRA	72,66	155
0009099C	MIGUEL ANGELO FACCHINI DOURADOR	72,66	156
0008652G	MARIANA SCARANO DA SILVA	72,66	157
0004546J	FERNANDA PACELA MORAES DI CIURCIO	72,66	158
0006865C	KARINE DE OLIVEIRA VELOSO	72,66	159
0003884C	ELIAS LAGE ZANANDREA	72,66	160
0006173G	JHONY HENRIQUE COLIS	72,66	161
0009751C	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	72,66	162
0007904C	LUIS CARLOS LEAL CANDIDO	72,66	163
0008188H	MARCELO WANDERLEI DE OLIVEIRA	72,66	164
0002733J	CLAUDIA FENGA FERRAZ CESAR	72,66	165
0007848H	LUCIANO ROGERIO CAETANO DAMASIO	72,66	166
0003989F	ELLEN CRISTINA FAHL	72,66	167
0004392I	FABRICIO BELLINI LOUREIRO	72,66	168
0001057B	ANA PAULA MORAIS TRINDADE	72,66	169
0006996G	KENNIA TAVARES DE OLIVEIRA	72,66	170
0009928E	PRISCILA COGHI SIQUEIRA	72,66	171
0011855C	TOMAS FERNANDO REIS JALOWITZKI	72,66	172
0010619H	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	72,66	173
0004060F	ENZO MICHEL FELIPE CORREIA DOS SANTOS GOUSSAIN	72,66	174

0000892I	ANA CLAUDIA DE MORAIS DA ROSA	72,66	175
0011503E	TARCISIO ANDERSON OLIVEIRA SILVA	72,66	176
0005423J	HEITOR LUIS GONCALVES FERREIRA	72,66	177
0002134J	BRUNO HENRIQUE MOREIRA	72,66	178
0006770C	JULIO MONTEIRO DE MELO ORSI	72,66	179
0001601J	ARIADNE PERALIS CORRADI	72,66	180
0004626H	FERNANDO TSUTOMU HARA	72,66	181
0007463J	LIDIANA GARCIA GERALDO	72,66	182
0011302F	STRAUSS VIDRICH DE SOUZA	72,66	183
0009340D	NATAN SILVA SILVEIRA	72,66	184
0001545D	ANTONIO CARLOS FREIRE	72,66	185
0011509F	TATIANA APARECIDA LIMA MACEDO	72,66	186
0000296D	ALEX ADRIANO WULCK	72,66	187
0003445J	DIANE YEUNG	72,66	188
0004631A	FILIPE AUGUSTO DA SILVA	72,66	189
0009480I	NILDA DOS SANTOS FRANCO SILVA	72,66	190
0004364D	FABIO RAFAEL HENRIQUE	72,66	191
0010957F	SANDRA HELENA DE ASSIS	72,66	192
0007991B	LUIZ HENRIQUE LESSA	72,66	193
0000798F	AMAURI LOPES DE ANDRADE CHAVES	72,66	194
0009178J	MOISES ROQUE ANGNES	72,66	195
0003482E	DIEGO LUCAS ALVES PIO	72,66	196
0011675A	THAIS MALDONADO KONISHI	72,66	197
0000654D	ALINE LUZIA MIRANDA	72,66	198
0002056E	BRUNA LOURENA LAZERO DECORDI	72,66	199
0008778G	MARIZA DE MATOS BUENO	72,66	200
0000857G	ANA CAROLINA RIBEIRO LINO	72,66	201
0010686A	ROGER SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA	72,66	202
0008837H	MATEUS TAVANO PEREIRA	72,66	203
0012088B	VICTOR EDUARDO DE ASSIS	72,66	204
0011657J	THAIS DE ARRUDA LEITE RIBEIRO	72,66	205
0010710E	ROGERIO REBELLO	72,66	206
0010158I	RAMON WARTO CYRINEU WOLF	72,66	207
0004435A	FELIPE CEZAR MONTEIRO DE SOUZA	72,66	208
0008365D	MARCUS ANDRE RIBEIRO	72,66	209
0004629C	FERNANDO YOSHIKI ITOKAZU	72,66	210
0002189B	CAIO CESAR RIBAS	72,66	211
0007478A	LIGIA BUENO GARCIA DIOTTO	72,66	212
0004200G	EVELINE FERREIRA FILGUEIRAS	72,66	213
0005363G	GUSTAVO FERRACIOLLI RAMOS	72,66	214
0002338D	CAMILO ROGERIO MARTINS DA ROCHA PERES SILVA	72,66	215
0004170B	EUDES GUSTAVO LIMA DE FREITAS	72,66	216
0005426E	HELDER ALMEIDA SANTOS COSTA	72,66	217
0006221C	JOAO MANOEL LOPES BECK	72,66	218
0012480B	YARA GRANERO MOURA	72,66	219
0008366F	MARCUS BEGOSSI GONCALVES DE SOUZA	71,36	220
0005420D	HEITOR FERNANDO MAIA DE OLIVEIRA	71,36	221
0007688A	LUCAS MACIOR DUARTE	71,36	222
0001023G	VANESSA CRISTINE SOUSA DE MORAES	71,36	223
0008434H	MARIA CLARA MORETTO	71,36	224
0009498F	NIVEA MAIRA DE AVELLAR	71,36	225
0006223G	JOAO MARCOS DIAS FILHO	71,36	226
0003695K	EDSON INACIO FERREIRA	71,36	227
0009437H	NELSON CARLOS MARTINEZ RUELLA	71,36	228
0001317B	ANDRE VINICIUS DA NOBREGA CASSIANO	71,36	229
0000385C	RODRIGO PINTO BISAIA	71,36	230

0010397E	RENATA TAVARES PETRECA	71,36	231
0012254D	VIVIANE OLIVEIRA SILVA	71,36	232
0011115G	SILVANA PEDROSO ROSA	71,36	233
0011641F	THAIS BIOLCHINI ZIGGIATTI	71,36	234
0008328I	MARCOS JORGE DE PAULA	71,36	235
0009863C	PEDRO JOSE CALILLE SANCHES	71,36	236
0002313J	CAMILA RODRIGUES NOBRE	71,36	237
0000215K	ALBERT ROCHA ALVES	71,36	238
0010886I	SABRINA MONTENEGRO TOLEDO	71,36	239
0008684I	MARIANNA KONYOSI MIYASHIRO	71,36	240
0004543D	FERNANDA MORAIS MOREIRA	71,36	241
0004978F	GABRIELLE PEDROSO DA SILVA	71,36	242
0012220I	VITORIA MARIA DE SOUZA FREITAS	71,36	243
0000192C	AGOSTINHO SILVESTRE DOS SANTOS	71,36	244
0003704H	EDSON PEREIRA DO AMARAL	71,36	245
0001689F	BATISTA SEBASTIAO SOARES	71,36	246
0008917F	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	71,36	247
0011507B	TATHIANA MATOS MACHADO	71,36	248
0011484E	TANIA BOLZAN SOUZA	71,36	249
0011866H	ULTIMA CAMPOS DA SILVA SALGADO	71,36	250
0010136J	RAIMUNDA GOMES NASCIMENTO	71,36	251
0007973K	LUIZ FELIPPE MEDEIROS NOGUEIRA	71,36	252
0003293B	DEBORA APARECIDA DE PASSOS	71,36	253
0001024I	VERONICA PEREIRA LEBRE	71,36	254
0011365H	TAIANE GIMENES	71,36	255
0004731E	FRANCIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	71,36	256
0006131B	JESSICA NOGUEIRA NOZELA	71,36	257
0003725E	EDUARDO DE ALMEIDA GRANDE	71,36	258
0008019G	LUNA FLORIANO AYRES	71,36	259
0010922I	SAMUEL BUGLINI CASARIN	71,36	260
0012198I	VITOR FERNANDO FERREIRA	71,36	261
0008014H	LUIZA PEREIRA DE MEDEIROS	71,36	262
0008293E	MARCOS ANTONIO SAMBO	71,36	263
0007979A	LUIZ FERNANDO GODA ZULETA	71,36	264
0003763B	EDUARDO SOARES MOREIRA DA SILVA	71,36	265
0005555E	HUGO NORIO HOOTA	71,36	266
0012133C	VINICIUS ANDRADE SANTOS	71,36	267
0010862F	RUAN HELLISON DE ASSIS	71,36	268
0005356J	GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA	71,36	269
0004352H	FABIO LUIS DE SOUZA PEREIRA	71,36	270
0005220G	GLEISON LUCIANO GONCALVES	71,36	271
0009086E	MICHELLE MIDORI YAMAGUTI	71,36	272
0005450B	HELIO BORGES DE CARVALHO	71,36	273
0005868D	JAMIL BADIN BATAGIN	71,36	274
0004656F	FLAVIA CUNHA LABRIOLA DO NASCIMENTO	71,36	275

275 Candidato(s) nesta opção**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**

H08 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
			NOTA DE CORTE: 50,50
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASS DEF. FINAL
0005285B	GUILHERME D ELIA VINHAL DE PADUA	77,87	1
0009613B	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA	68,75	2
0003610J	EDEMILSON HENRIQUE DE SOUZA	68,75	3
0001087K	ANALU APARECIDA REFUNDINI ALBUQUERQUE	68,75	4
0004010B	ELTON DANILO CAVALHEIRA	67,44	5
0006720J	JULIANA VANESSA PEREIRA	64,84	6
0002867I	CRISTIAN SOUZA DE ALENCAR	64,84	7

H08 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
			NOTA DE CORTE: 50,50
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASS DEF. FINAL
0003251H	DAVID DA SILVA SOUZA	64,84	8
0004610D	FERNANDO MAIA DE BRITO	63,53	9
0002578B	CASSIA MORETTI	62,23	10
0003746B	EDUARDO MATSUMOTO	62,23	11
0006288B	JOAQUIM NIVALDO RODRIGUES ZAFALON	62,23	12
0000821H	ANA CARLA RAMOS DE SOUZA	60,93	13
0009869D	PEDRO LUIZ DESTEFANI	60,93	14
0005990A	JEFERSON BENEDITO TRASFERETI	59,62	15
0009792F	PAULO JULIANO DA ROSA	58,32	16
0003829F	ELIABE SOARES TEIXEIRA	58,32	17
0011882F	VALDEMIR LUIZ CARNEIRO	58,32	18
0008358G	MARCOS VINICIUS DE LIMA PALMA	57,01	19
0004648G	FLAVIA ANTONIELA PAIVA	57,01	20
0002779A	CLAUDIO DIAS DA SILVA NETO	57,01	21
0006186E	JOAO ALVES DE SOUZA	55,71	22
0004371A	FABIO RODRIGUES DE LACERDA	55,71	23
0000290C	ALESSANDRO DOS SANTOS	55,71	24
0007109C	CIBELE MORBECK QUEIROZ	54,41	25
0002290B	CAMILA MAYARA SIMON DE MACEDO	54,41	26
0007108A	ANTONIO BARBOSA DA COSTA FILHO	53,10	27
0006655C	GISELE DO NASCIMENTO PACHECO NOGUEIRA	53,10	28
0010928J	SAMUEL DOS SANTOS DAGA	53,10	29
0008516J	MARIA IMACULADA DOS SANTOS ROCHA	51,80	30
0007106H	ALEXANDRA APARECIDA CARVALHO DE TOLEDO	51,80	31
0008413K	MARIA APARECIDA SOARES SCABELLO	50,50	32
0008624B	MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO	50,50	33
0007170F	JOANA BATISTA TRABUCO	50,50	34
0005736I	ISAIAIS DE CASTRO	50,50	35
0002163F	BRUNO STEFANO DE OLIVEIRA FEDEL PINTO	50,50	36
0005290F	GUILHERME DELANHESE RAMOS TINOCO	50,50	37
0007168H	IVAN GONCALVES DA SILVA	50,50	38
0003707C	EDSON VANI BARBOSA	50,50	39

39 Candidato(s) nesta opção**CONCURSO PÚBLICO 01/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE TÍTULOS - Nº 07/2017 EMPREGOS: ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO DO TRABALHO, PSICÓLOGO, QUÍMICO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS, tendo em vista o Concurso Público para preenchimento de empregos públicos, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 02/09/2016, **RESOLVE:**

1. **Informar** que as decisões dos recursos providos e improvidos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) não tendo caráter didático e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

2. **Convocar** para a entrega de Títulos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII.

2.1 Os candidatos não habilitados, conforme item acima, foram excluídos do certame.

3. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:

a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;

b) por meio de **SEDEX** ou **Aviso de Recebimento(AR)** à: **Fundação Carlos Chagas** - Coordenação de Execução de Projetos - Ref: Títulos/SANASA Campinas - Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala - São Paulo-SP - CEP 05513-900, no período de **22/02/2017 a 24/02/2017**.

4. Serão considerados Títulos, os constantes no Quadro apresentado no item 2 do Capítulo XI, do Edital de Abertura de Inscrições 01/2016.

5. Os candidatos deverão ler atentamente as instruções constantes do Capítulo XI - Da Avaliação dos Títulos.

5.1 Somente serão avaliados os títulos enviados conforme as regras estipuladas no Capítulo XI, tendo como referência a data da postagem.

5.2 Expirado o período de entrega dos títulos determinado neste Edital, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.3 Não serão aceitos títulos enviados por fax, **e-mail**, via postal ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5.4 Os documentos referentes à titulação, entregues conforme especificado no Capítulo XI, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Carlos Chagas e terão publicação específica em Diário Oficial do Município de Campinas e no endereço www.concursosfcc.com.br informando o seu deferimento ou indeferimento, bem como a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).

5.5 Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios, apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições.

5.6 Os títulos enviados não serão devolvidos, mesmo após o encerramento deste certame.

FERNANDO RIBEIRO ROSSILHO
Presidente da Comissão de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO 01/2016**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA TÉCNICA - Nº 08/2017 EMPREGO: AGENTE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTOR-MOTOR DIESEL**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS, tendo em vista o Concurso Público para preenchimento de empregos públicos, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 02/09/2016, **RESOLVE:**

1. **Informar** que as decisões dos recursos providos e improvidos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) não tendo caráter didático e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

2. **Convocar** os candidatos para o emprego Agente Mecânico de Manutenção Automotor - Motor Diesel habilitados, de acordo com o item 8, do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições, a realizarem a Prova Prática Técnica, de acordo com as seguintes orientações:

DATA DA PROVA: 05/03/2017

LOCAL: SANASA - OFICINA DE AUTOS

Rua Abolição, 970 - Ponte Preta
Campinas - SP

VISITE O LOCAL DE PROVAS COM ANTECEDÊNCIA PARA EVITAR ATRASOS.

2.1 Somente será admitido à prova o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 8 do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições.

2.2 Não será permitida a utilização de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, particulares dos candidatos.

2.3 No local de Provas, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.

2.4 O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para trabalhos em oficina mecânica e calçando tênis ou bota de segurança.

2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e neste Edital para a realização da prova.

2.6 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e no site da (www.sanasa.com.br) - Institucional - Recursos Humanos - Concurso Público).

FERNANDO RIBEIRO ROSSILHO

Presidente da Comissão de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO 01/2016**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA - Nº 09/2017**

EMPREGOS: AGENTE DE LEITURA, AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO, AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO-CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO-ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS, tendo em vista o Concurso Público para preenchimento de empregos públicos, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 02/09/2016, **RESOLVE:**

1. **Retificar** o item que segue:

Capítulo IX - Item 12

Leia-se como segue e não como constou

A2 - **ESTÁTICO DE BARRA FIXA - FEMININO**

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

2. **Informar** que as decisões dos recursos providos e improvidos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) não tendo caráter didático e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

3. **Convocar** para a Prova Prática de Capacidade Física - TAF os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, após recursos, e classificados conforme as disposições contidas no item 1 do Capítulo IX, do Edital de Abertura de Inscrições, para os empregos: Agente de Leitura, Agente Técnico de Saneamento, Agente Técnico de Saneamento-Captação de Água e Estação de Tratamento de Água e Agente Técnico de Saneamento-Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Esgoto, de acordo com as seguintes orientações:

DATA DA PROVA: 04/03 a 05/03/2017

LOCAL:

CEAR - CENTRO ESPORTIVO DE ALTO RENDIMENTO

Endereço: Rodovia Anhanguera, KM 89,5, S/N (Complexo Swiss Park)
Campinas - SP

VISITE O LOCAL DE PROVAS COM ANTECEDÊNCIA PARA EVITAR ATRASOS.

3.1 Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência com relação ao horário de realização Prova Prática de Capacidade Física - TAF.

3.2 Ao candidato só será permitida a realização da Prova Prática de Capacidade Física - TAF na data, no local e horários definidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

3.3 Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova.

3.4 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da Prova como justificativa de sua ausência.

3.5 O não comparecimento à Prova Prática de Capacidade Física - TAF, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

4. Os candidatos convocados para a Prova Prática de Capacidade Física - TAF deverão apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis. Deverão estar munidos de ATESTADO MÉDICO (Modelo disposto no Anexo III), emitidos **com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência** à data da prova (inclusive), e que certifique, especificamente, **ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO**.

§ Aos candidatos que farão prova Sábado (dia 04/03), só serão aceitos os Atestados com datas entre **28/02 e 04/03/2017**;

§ Aos candidatos que farão prova Domingo (dia 05/03), só serão aceitos os Atestados com datas entre **01/03 e 05/03/2017**.

4.1 O Atestado Médico deverá conter **assinatura, carimbo e CRM do profissional** e deverá ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da Prova de Capacidade Física - TAF. Em hipótese alguma, será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o Atestado Médico não realizará a Prova Prática - TAF em hipótese alguma, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 8 do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições.

6. O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis.

7. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e neste Edital para a realização da prova.

8. No local de Provas, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.

9. Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e no site da (www.sanasa.com.br) - Institucional - Recursos Humanos - Concurso Público).

FERNANDO RIBEIRO ROSSILHO

Presidente da Comissão de Concurso Público

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2017/20 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TE DE COMPRESSÃO E TE DE SERVIÇO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/3/2017 e início da disputa de preços dia 9/3/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2017/6399; Contratada: **Stratus Compostos Estruturais Ltda;** CNPJ: 01.878.213/0001-83, **Pregão: 2016/66;** Objeto: guarda corpo em perfil pultrudado, grade piso injetada; Vigência: até 02/09/2017; Valor: R\$ 927.576,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 4 ao Contrato n. 2013/5618; Contratada: **Audilink & Cia Auditores;** CNPJ: 02.163.575/0001-50; Objeto: serviços de auditoria externa; Objeto: incumbe à AUDILINK, as obrigações referentes ao exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017, para todos os fins e efeitos legais e de direito; Prorrog. Vig.: 06 meses a partir de 22/09/2017; Valor: R\$ 356.480,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EXTRATO - ADITAMENTO DE CONTRATO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 05/2016

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 05/2016; Protocolo nº 10615/2015; Objeto: prorrogação dos serviços de manutenções preventivas, programadas e emergenciais para 01 (um) FORNO CREMATÓRIO PARA HUMANOS, 01 (um) EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, 01 (um) PROCESSADOR (TRITURADOR) DE RESÍDUOS MORTAIS e de 02 (dois) CARRINHOS PARA MANUSEIO DE URNAS MORTUÁRIAS, equipamentos estes utilizados no Crematório Municipal de Campinas, com fornecimento de peças e acessórios originais; **Contratada:** BRUCKER SOLUÇÕES EM FORNOS LTDA - EPP; CNPJ: 11.065.883/0001-34; **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 31/2015; **Valor Total Estimado do Aditamento:** R\$60.000,00; **Vigência:** prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2017; **Data da Assinatura:** 14/02/2017; Fica alterado o Preâmbulo e a Cláusula Segunda do Contrato, ratificadas as demais.

Campinas, 14 de fevereiro de 2017

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente - SETEC

EXTRATO - ADITAMENTO DE CONTRATO

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 02/2014

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 02/2014; Protocolo nº 8.615/2013; Objeto: prorrogação da prestação de serviços de seleção e encaminhamento de 47 (quarenta e sete) estudantes de educação especial e 45 (quarenta e cinco) dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, num total de 92 (noventa e dois) para desenvolver estágio nas dependências desta Autarquia; **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; CNPJ: 61.600.839/0001-55; **Licitação:** Carta Convite nº 01/2014; **Valor Total**

Estimado do Aditamento: R\$17.280,00; **Vigência:** prorrogada por mais um período 12 (doze) meses, contados a partir de 19/02/2017; **Data da Assinatura:** 17/02/2017; Fica alterado o Preâmbulo e a Cláusula Segunda do Contrato, ratificadas as demais do contrato e aditamentos.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
 Presidente - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.236, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Medalha "Guilherme de Almeida" a Hernanny Gutierrez de Souza.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha "Guilherme de Almeida" a Hernanny Gutierrez de Souza por sua contribuição à Revolução Constitucionalista, sua memória e seus ideais.
Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

RAFA ZIMBALDI
 Presidente

autoria: vereador Vinicius Gratti

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

VIVIANE CRISTINE DE SETA
 Diretora-Geral Adjunta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.237, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Roberto Ginefra.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Roberto Ginefra por sua contribuição ao esporte.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

RAFA ZIMBALDI
 Presidente

autoria: vereador Rafa Zimbaldi

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

VIVIANE CRISTINE DE SETA
 Diretora-Geral Adjunta

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Política Social e Saúde da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública no dia 06 de março de 2017, segunda-feira, às 09h30, na sala Sylvia Paschoal (Plenarinho)** deste Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para **apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016 do Fundo Municipal de Saúde.**

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

VEREADOR PAULO GALTÉRIO
 Presidente da Comissão de Política Social e Saúde

CANCELAMENTO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal de Campinas torna público o **CANCELAMENTO da 1ª Audiência Pública**, que seria realizada **no dia 21 de fevereiro de 2017, terça-feira, às 09h30, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta.

Nova data será anunciada para debater o **PLC 7/2010, PROCESSO 205.633, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFA ZIMBALDI, QUE "DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, OU DEFICIÊNCIA FÍSICA, NOS PARQUES DE DIVERSÃO PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

VEREADOR ZÉ CARLOS
 Presidente da Comissão de Política Urbana

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2017

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E,

Considerando que, em conformidade com o § 1º do artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas, compete ao Presidente publicar o calendário das reuniões das Comissões Permanentes e da Comissão Especial de Honraria, no mês de fevereiro de cada Sessão Legislativa,

I - Faz saber que o calendário das reuniões das Comissões Permanentes e da Comissão Especial de Honraria para a o ano de 2017 é o seguinte:

FEVEREIRO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COMISSÃO
06	17H30	SALÃO NOBRE "VER. DR. PEDRO DE MAGALHÃES JR."	MEIO AMBIENTE
08	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
10	14H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA
14	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
15	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
15	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	FINANÇAS E ORÇAMENTO
20	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO VIÁRIO
20	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
20	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	POLÍTICA URBANA
20	17H30	GABINETE 16	ESPECIAL DE HONRARIA
22	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
22	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
22	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
23	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DA MULHER
23	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MARÇO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COMISSÃO
06	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
07	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
08	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	FINANÇAS E ORÇAMENTO
13	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
13	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ECONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
13	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
14	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
15	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
15	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
16	14H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	MEIO AMBIENTE
20	16H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	POLÍTICA SOCIAL E SAÚDE
20	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	POLÍTICA URBANA
21	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA
22	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
23	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DA MULHER
27	16H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
27	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO VIÁRIO
27	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
27	17H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	ESPECIAL DE HONRARIA
29	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
29	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE

ABRIL

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COMISSÃO
04	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
05	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
10	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ECONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
10	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
11	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
12	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

12	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
17	13H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
17	16H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	POLÍTICA SOCIAL E SAÚDE
17	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	POLÍTICA URBANA
18	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA
19	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	FINANÇAS E ORÇAMENTO
19	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
20	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	MEIO AMBIENTE
24	16H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
24	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
24	17H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	ESPECIAL DE HONRARIA
26	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO VIÁRIO
26	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
27	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DA MULHER

MAIO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COMISSÃO
02	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
03	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
06	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA
08	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
09	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
10	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
10	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
15	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ECONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
15	16H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	POLÍTICA SOCIAL E SAÚDE
15	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	POLÍTICA URBANA
17	15H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
18	14H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	MEIO AMBIENTE
22	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22	17H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ESPECIAL DE HONRARIA
24	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	FINANÇAS E ORÇAMENTO
24	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
24	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
25	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DA MULHER
29	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO VIÁRIO
29	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
31	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

JUNHO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COMISSÃO
05	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
06	14H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
07	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
07	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
12	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ECONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
12	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
12	17H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ESPECIAL DE HONRARIA
13	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA
14	15H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
19	16H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	POLÍTICA SOCIAL E SAÚDE

19	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	POLÍTICA URBANA
20	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
21	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
21	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
22	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DA MULHER
22	14H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	MEIO AMBIENTE
26	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO VIÁRIO
26	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
28	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	FINANÇAS E ORÇAMENTO
28	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

AGOSTO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COMISSÃO
02	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
03	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DA MULHER
07	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
08	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
08	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
09	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
09	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
14	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ECONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
14	16H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	POLÍTICA SOCIAL E SAÚDE
14	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	POLÍTICA URBANA
15	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA
16	15H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
17	14H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	MEIO AMBIENTE
21	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21	17H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ESPECIAL DE HONRARIA
22	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DA MULHER
23	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
23	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
28	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO VIÁRIO
28	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
30	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	FINANÇAS E ORÇAMENTO
30	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

SETEMBRO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COMISSÃO
04	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
05	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
06	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
06	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
06	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
11	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ECONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
12	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
13	15H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
18	16H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	POLÍTICA SOCIAL E SAÚDE
18	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	POLÍTICA URBANA
19	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

20	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
20	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
21	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DA MULHER
21	14H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	MEIO AMBIENTE
25	16H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO VIÁRIO
25	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
25	17H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	ESPECIAL DE HONRARIA
27	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	FINANÇAS E ORÇAMENTO
27	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

OUTUBRO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COMISSÃO
02	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
03	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
04	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
04	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
09	15H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
10	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
11	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
16	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ECONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
16	16H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	POLÍTICA SOCIAL E SAÚDE
16	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	POLÍTICA URBANA
17	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA
18	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
19	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DA MULHER
19	14H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	MEIO AMBIENTE
23	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23	17H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ESPECIAL DE HONRARIA
25	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	FINANÇAS E ORÇAMENTO
25	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
25	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
30	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO VIÁRIO
30	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOVEMBRO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COMISSÃO
01	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
06	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
07	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
07	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DA MULHER
08	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
13	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
13	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ECONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
13	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	POLÍTICA URBANA
14	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA
16	14H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	MEIO AMBIENTE

21	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
22	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
22	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
27	16H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
27	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	POLÍTICA SOCIAL E SAÚDE
27	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
27	17H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	ESPECIAL DE HONRARIA
29	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	FINANÇAS E ORÇAMENTO
29	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO VIÁRIO
29	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

DEZEMBRO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	COMISSÃO
04	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
05	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
05	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DA MULHER
06	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
06	16H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
11	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
11	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ECONOMIA E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
11	16H00	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	POLÍTICA SOCIAL E SAÚDE
11	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	POLÍTICA URBANA
12	10H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
12	14H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA
12	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
12	17H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	ESPECIAL DE HONRARIA
13	15H00	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	FINANÇAS E ORÇAMENTO
13	16H00	SALA "TOMÁS MORO"	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
13	16H30	SALA "SYLVIA PASCHOAL"	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
13	16H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE
14	14H30	PLENÁRIO "JOSÉ MARIA MATOSINHO"	MEIO AMBIENTE

II - Informa ainda que a programação completa dos eventos da Câmara e eventuais alterações na programação das Comissões podem ser acompanhadas no site oficial da Câmara Municipal de Campinas através do endereço eletrônico <<http://www.campinas.sp.leg.br/>>.

III - Dê-se ciência.

IV - Publique-se.

V - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2017.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017****HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

PROCESSO Nº 24.977/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias em alumínio e vidro, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº. 002/2017**, bem como **AUTORIZO A DESPESA** a favor da empresa **Anísio Alves Moreira Esquadrias de Alumínio e Vidros - ME - CNPJ nº 22.688.622/0001-97**, no valor total de **R\$ 33.970,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta reais)**.

A empresa acima deverá comparecer após o recebimento da notificação expedida por esta Câmara, junto a Central de Contratos e Convênios, sito à Avenida da Saudade, 1.004 - Ponte Preta - Campinas-SP, para assinatura do Contrato.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
Presidente